

Estudo Técnico Preliminar 62/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva (assistência técnica) trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais para os transmissores da Rádio Senado instalados nas cidades de Aracajú – SE, Belém – PA, Boa Vista – RR e Maceió - AL.

Tendo em vista que os equipamentos instalados nas localidades para a transmissão da rádio operam durante as 24 horas diárias nos 7 dias da semana, além do fato de não se contar com uma equipe técnica local, existe a necessidade de revisões periódicas do funcionamento destes equipamentos. Para isto é realizada a manutenção preventiva e a corretiva.

A Manutenção Preventiva é aquela efetuada em intervalos predeterminados, ou de acordo com critérios prescritos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um item. É o conjunto de ações previamente definidas no Plano de Manutenção, incluindo substituição de peças, limpeza, ajustes e demais procedimentos definidos pelo fabricante (NBR 5462:1994).

A Manutenção Corretiva é aquela efetuada após a ocorrência de uma pane, destinada a recolocar um item em condições de executar a função para a qual foi projetado. São ações urgentes e necessárias em caso de falha do equipamento (NBR 5462:1994).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)	Erica Jandira Ceolin Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a) Requisitos indispensáveis: Será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, porquanto o objeto da presente contratação apresenta complexidade e graus mais elevados de aperfeiçoamento pois trata-se de um sistema profissional de *broadcasting*.

Será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente uma vez que o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) contempla a execução de atividades de condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção



referente a equipamento eletrônicos em geral e a sistemas de comunicação e telecomunicações, que poderão ser realizadas por Técnico em Eletrônica/Telecomunicações ou Engenheiro Eletricista.

b) Elementos técnicos: Será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica, de título de capacidade técnico-operacional e título de Capacidade técnico-profissional a fim de se ter um requisito mínimo de qualidade na prestação dos serviços de assistência técnica. As exigências serão especificadas detalhadamente em futuro Termo de Referência.

c) Definição de contratação de Natureza continuada: A caracterização do serviço objeto deste ETP como sendo de prestação continuada decorre da natureza da prestação de serviço público com a qual se relaciona, qual seja manter a transmissão e radiodifusão de sinais digitais de TV e Rádio em regime contínuo e ininterrupto, o que está em direta sintonia com as atividades de comunicação social e transparência do Senado Federal, ao tornar pública a atividade legislativa desta Casa e do Congresso Nacional, em observância, ainda, ao legalmente estabelecido para os meios de comunicação pelos órgãos competentes e pela agência reguladora desta área. Dessa forma, os equipamentos técnicos de radiodifusão e transmissão do Senado instalados nas localidades indicadas, por operarem contínua e ininterruptamente, 24 horas por dia, 7 dias por semana, requerem visitas técnicas periódicas e constantes, preventivas, a fim de reduzir o risco que venham a apresentar falhas repentinas que, por menores que sejam, impactam na qualidade da prestação do serviço público e causam prejuízo a esta Casa, por darem causa a possíveis danos materiais e serem passíveis de manutenção corretiva, eventos mais custosos, além da consequente inobservância à legislação de Telecomunicações pátria, que estabelece níveis mínimos de serviço a serem prestados tecnicamente por estações transmissoras e retransmissoras. Note-se, assim, que a natureza de “prestação continuada” do objeto deste documento tem por finalidade reduzir custos globais, por meio de visitas técnicas preventivas, periódicas e constantes, consideradas, desse modo, a economicidade, a eficiência e a eficácia no uso dos equipamentos técnicos do Senado Federal em cada localidade envolvida.

d) Duração inicial do contrato: 60 (sessenta) meses consecutivos.

e) A solução indicada é a contratação de empresa especializada em manutenção de sistema transmissor de rádio FM. Muito embora o mercado de assistência técnica em serviços de manutenção seja de certa forma restrito e limitado, nesse sentido, as especificações constantes neste ETP e no futuro Termo de Referência apresentam a origem e a natureza (marca, modelo, potência e canal) dos equipamentos técnicos já instalados e em funcionamento, cuja prestação de serviços de manutenção se pretende contratar. Busca-se com isso explicitar especificidades técnicas e qualitativas pontuais aos licitantes, cujo conhecimento prévio se faz necessário, posto a determinar a metodologia técnica envolvida no serviço a ser prestado para cada equipamento, sem, contudo, note-se, restringir ou direcionar essa prestação de serviços a ser contratada. As exigências técnicas indicadas são realmente indispensáveis.

5. Levantamento de Mercado

Atualmente existem empresas que atuam no mercado de assistência técnica de transmissores de Rádio FM. O Senado Federal possui diversos contratos de manutenção vigentes e tem havido



concorrência nos certames licitatórios, conforme informado no item 10 deste ETP (contratações correlatas e/ou interdependentes).

6. Descrição da solução como um todo

Considerando-se a especificidade dos equipamentos envolvidos e o alto custo das peças de reposição, optou-se pela modalidade de manutenção corretiva por demanda e preventiva trimestral, em que serão realizados pagamentos aos atendimentos técnicos preventivos trimestrais e, à medida que houver necessidade, às manutenções corretivas com as peças substituídas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade de manutenções preventivas e corretivas indicadas por previsão ou demanda são as que, no entendimento do órgão técnico, atendem atualmente, s.m.j. às necessidades de manutenção dos referidos sistemas transmissores e que estão implementadas na maioria dos contratos de manutenção da Rede de Transmissores da Rádio Senado. A quantidade solicitada está respaldada pelo histórico das contratações e pelos contratos vigentes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 100.000,00

A projeção aproximada do valor anual da contratação para cada localidade é estimada em R\$100.000,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não pode ser parcelada pois os equipamentos são módulos dos transmissores e componentes que em conjunto constituem um único Sistema Transmissor. É fundamental que para cada Sistema Transmissor haja apenas uma empresa responsável, pois assim garantirá que a realização dos serviços de manutenção seja exequível e funcional.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Lista completa dos contratos de aquisição de sistema transmissor de Rádio FM atualmente vigentes no âmbito do Senado Federal:

CT 154/2020 (FM Rio de Janeiro, FM Porto Velho e FM Campo Grande [em implantação]); CT 78/2022 (FM Cuiabá); CT 81/2022 (FM Rio Branco); CT 79/2022 (FM Natal); CT 36/2019 (FM São Luís); CT 62/2019 (FM Fortaleza); CT 63/2019 (FM Teresina); CT 155/2020 (FM Florianópolis); CT 58/2021 (FM Macapá); CT 60/2021 (FM João Pessoa); CT 38/2019 (FM Brasília).



11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As transmissões dos sinais da Rádio Senado fazem parte da política de transparência das atividades da Casa, e têm por objetivo prover sinal aberto de TV e Rádio para todos os cidadãos, nos termos do Atos da Comissão Diretora 17/2000 e 12/2011.

Consequentemente, o Anexo da Ata da Comissão Diretora nº 5, de 2015, apresenta como objetivo estratégico nº 4 do Senado Federal: “fortalecer a transparência e a comunicação”.

O mesmo objetivo é destacado na Carta de Compromissos do Senado Federal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se assegurar bom desempenho e manter em funcionamento os transmissores da Rádio Senado e garantir a conservação do patrimônio instalado nas cidades de Aracajú – SE, Belém – PA, Boa Vista – RR e Maceió - AL.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessário adotar qualquer medida antes ou após assinatura do contrato no que tange a adaptação de ambiente, ou à capacitação de servidores ou de empregados para a fiscalização ou gestão contratual pois os equipamentos já se encontram instalados e em funcionamento nas respectivas localidades.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica ao objeto em tela. Não são vislumbrados possíveis impactos ambientais, desse modo não se aplica a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações coletadas ao longo do estudo e com base nas contratações anteriores e vigentes, declara-se que a contratação é **viável**.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



FABIANO OLIVEIRA DE JESUS

Chefe de Serviço do SETRAR

AUDRIM MARQUES DE SOUZA

Coordenador da CORTV

GLEBSON MOURA DA SILVA

Diretor da SEC

ERICA JANDIRA CEOLIN

Diretora da SECOM



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

TERMO DE REFERÊNCIA 16/2023 - (CORTV)**1. Objeto da contratação****1.1. Definição do objeto**

1.1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais para os transmissores da Rádio Senado instalados nas cidades de Aracaju – SE, Belém – PA, Boa Vista – RR e Maceió – AL, período de 12 (doze) meses consecutivos.

1.2. Justificativa para a contratação**1.2.1. Descrição da situação atual**

1.2.1.1. Os sistemas transmissores da Rádio Senado em Aracaju - SE e Maceió – AL recebem manutenção mediante o contrato 142/2018 assinado em 19/12/2018, cuja vigência vai até 18/12/2023. A empresa Biquad Tecnologia LTDA foi a vencedora do Pregão Eletrônico 131/2017 nos respectivos grupos. O início das transmissões em ambas as localidades ocorreu em março de 2019.

Quanto ao sistema transmissor da Rádio em Belém, as manutenções são efetuadas através do contrato 137/2018 assinado em 11/12/2018, cuja vigência vai até 10/12/2023. A empresa Auad Correa Equipamentos Eletrônicos LTDA foi a vencedora do Pregão Eletrônico 131/2017 no respectivo grupo. O início das transmissões na localidade ocorreu em fevereiro de 2019.

Por último, a emissora da Rádio Senado em Boa Vista é mantida por meio do contrato 139/2018 assinado em 13/12/2018 onde a vigência se encerra em 12/12/2023. A empresa Flávia Cristina Silva Pimenta ME venceu o Pregão Eletrônico 131/2017 na localidade citada. O início das transmissões na localidade ocorreu em março de 2019.

Em virtude do encerramento dos quatro contratos de manutenção em dezembro de 2023 torna-se imperiosa necessidade de uma nova contratação.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

1.2.2.1. A quantidade de manutenções preventivas e corretivas indicadas por previsão ou demanda são exatamente as mesmas indicadas e dispostas e que vigoram na maioria dos contratos vigentes para execução das manutenções da Rádio Senado nas capitais. (CT 78/2022 [FM Cuiabá], CT 81/2022 [FM Rio Branco], CT 79/2022 [FM Natal], CT 36/2019 [FM São Luís], CT 62/2019 [FM Fortaleza], CT 63/2019 [FM Teresina], CT 58/2021 [FM Macapá], CT 117/2023 [FM Brasília],). São quantidades que atendem atualmente, s.m.j., as necessidades de manutenção dos referidos sistemas transmissores.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

1.2.2.2. O quantitativo previsto no termo de referência para a contratação do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração, considerando o histórico de contratações conduzidas anteriormente e as atualmente vigentes.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

1.2.3.1. A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo manter em funcionamento os transmissores da Rádio Senado instalados nas cidades de Aracajú – SE, Belém – PA, Boa Vista – RR e Maceió - AL, garantindo o acesso aos cidadãos destas cidades às atividades parlamentares desenvolvidas e zelando pelo patrimônio do Senado Federal presente em tais localidades.

As transmissões dos sinais da Rádio Senado fazem parte da política de transparência das atividades da Casa, e tem por objetivo prover sinal aberto de TV para todos os cidadãos, nos termos do Atos da Comissão Diretora 17/2000 e 12/2011. O Anexo da Ata da Comissão Diretora nº 5, de 2015, apresenta como objetivo estratégico nº 4 do Senado Federal: Fortalecer a transparência e a comunicação”. O mesmo objetivo é destacado na Carta de Compromissos do Senado Federal.

Considerando-se a especificidade dos equipamentos envolvidos e o alto custo das peças de reposição, optou-se pela modalidade de manutenção corretiva por demanda e preventiva trimestral, em que serão realizados pagamentos aos atendimentos técnicos preventivos trimestrais e, à medida que houver necessidade, às manutenções corretivas com as peças substituídas.

Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame, uma vez que o objeto da contratação envolve a prestação de serviços de manutenção de equipamentos técnicos de radiodifusão responsáveis pela transmissão de sinais de Rádio que pressupõem, por sua natureza, certo nível de especialização técnica.

Nesse sentido, as especificações constantes do Termo de Referência apresentam a origem e a natureza (marca, modelo, potência e canal) dos equipamentos técnicos já instalados e em funcionamento, cuja prestação de serviços de manutenção se pretende contratar. Buscou-se com isso explicitar especificidades técnicas e qualitativas pontuais aos licitantes, cujo conhecimento prévio se faz necessário, posto a determinar a metodologia técnica envolvida no serviço a ser prestado para cada equipamento, sem, contudo, note-se, restringir ou direcionar essa prestação de serviços a ser contratada.

1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido

1.2.4.1. Contratos que serão substituídos com a contratação





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

Nº Contrato	Objeto	Término da vigência
137/2018	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) Sistema de Transmissão de Rádio FM para a Rádio Senado, na cidade de Belém – PA, incluindo a instalação, ativação dos equipamentos eletrônicos e a prestação de serviços de assistência técnica quadrimestral de manutenção preventiva e corretiva, a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo de entrega e instalação dos equipamentos eletrônicos até o término de vigência contratual de 60 (sessenta) meses consecutivos.	12/12/2023
139/2018	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) Sistema de Transmissão de Rádio FM, para a Rádio Senado na cidade de Boa Vista - RR, incluindo a instalação e ativação dos equipamentos eletrônicos e a prestação de serviços de assistência técnica quadrimestral de manutenção preventiva e corretiva, a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos eletrônicos até a data de término de vigência do contrato.	12/12/2023
142/2018	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) Sistemas de Transmissão de Rádio FM, para a Rádio Senado, nas cidades de Aracajú – SE e Maceió - AL, incluindo a instalação, ativação dos equipamentos eletrônicos e a prestação de serviços de assistência técnica quadrimestral de manutenção preventiva e corretiva, a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo de entrega e instalação dos equipamentos eletrônicos até o término de vigência contratual de 60 (sessenta) meses consecutivos.	18/12/2023

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio de licitação.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

2.2. Modalidade de licitação

- Será adotada a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em razão de o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante preceituam o art. 6º, incisos XIII e XLI; e art. 29 da Lei nº 14.133/2021, assim como o art. 1º, caput e §1º e art. 3º, do Decreto nº 10.024/2019.
- Ressalta-se a caracterização do objeto da presente contratação como serviço comum de Engenharia, por tratar-se de manutenção em equipamentos do tipo “broadcast” a ser realizado por profissional(is) devidamente qualificado(s), aplicando ações objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, conforme conceituado à alínea “a”, do inciso XXI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.3.2. Nos termos do Anexo III, artigo 7º, incisos II e IV, do Ato da Diretora-Geral nº 14/2022, com fulcro ainda no Parecer nº 173/2016-ADVOSF, a área técnica sugere a modalidade pregão eletrônico, com adjudicação pelo menor preço por grupo, visto que, como registrado pela Advocacia do Senado Federal (ADVOSF) no parecer supramencionado, *“a contratação da empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para sistemas de transmissão pode ser definida inteiramente por meio de especificações objetivas”*.

Tendo em vista que a área técnica descreve o objeto da licitação de modo objetivo, estabelece o padrão de qualidade desejado e define objetivamente os padrões de desempenho e de qualidade do objeto neste Termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, entende, com fundamento no Parecer nº 173/2016-ADVOSF, que os bens especificados se encaixam na definição legal de “bem ou serviço comum”, o que autoriza a modalidade de pregão e a forma sugerida para o objeto.

Socorrendo-se novamente do parecer da Advocacia desta Casa, anteriormente mencionado, a área técnica justifica a não adoção do Sistema de Registro de Preços (ARP) em face de a contratação não se amoldar a nenhuma das hipóteses previstas no art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, tendo em vista que não há a necessidade de contratações frequentes.

2.4. Critério de julgamento da contratação

- Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, pois





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

é o critério que melhor se adequa à contratação pretendida e que gera menor dispêndio para a Administração.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação “por grupo”, tendo em vista a existência dos seguintes fatores técnicos/econômicos que justificam o agrupamento dos itens:

- Para todos os grupos:

- Critérios técnicos: Este critério se justifica, pois, os itens descritos como “grupo” na planilha de composição de custos são módulos dos transmissores e componentes que em conjunto constituem o Sistema Transmissor. É fundamental que para cada Sistema Transmissor haja apenas uma empresa responsável, pois assim garantirá que a execução dos serviços de manutenção seja exequível e funcional.
- Critérios econômicos: A vantagem econômica ocorre quando há apenas uma empresa contratada por localidade. Também se obtém mais agilidade e simplicidade na abertura de chamados técnicos, o que não ocorreria no caso de múltiplas empresas serem responsáveis pelo mesmo transmissor.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Não se aplica ao objeto.

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

2.8.2. Não há óbice à aplicação do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, de tal sorte que, para os itens/grupos cujo valor estimado se encontre abaixo de R\$ 80.000,00, a licitação poderá ser exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

2.9. Direito de preferência

2.9.1. Não se aplica ao objeto.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Capacidade Técnica

3.1.1. Será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência contempla a execução de atividades de condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção referente a equipamentos eletrônicos em geral e a sistemas de comunicação e telecomunicações, que poderão ser realizadas por Técnico em Eletrônica/Telecomunicações ou Engenheiro Eletricista.

3.1.2. Será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, porquanto o objeto da presente contratação apresenta complexidade e graus mais elevados de aperfeiçoamento pois trata-se de um sistema profissional de *broadcasting*.

3.1.3. Portanto, deverá a licitante apresentar, a título de capacidade técnico-operacional:

3.1.3.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA ou CFT da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial, em nome da licitante.

3.1.3.2. Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante (pessoa jurídica) tenha prestado, a contento, serviços de manutenção em sistemas de transmissão de Rádio (AM ou FM) ou televisão, não necessariamente com as exatas especificações do sistema, dos equipamentos e componentes descritos neste Termo de Referência e seus Anexos.

3.1.3.3. Considera-se similar a prestação de serviços de manutenção de sistemas de transmissão de Rádio (AM ou FM) ou de televisão, a execução das seguintes atividades: manutenções em equipamentos profissionais de *broadcasting*, não necessariamente com as exatas especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

3.1.4. A título de Capacidade técnico-profissional:

3.1.4.1 A licitante deverá apresentar declaração indicando nome, CPF, número de registro no CREA ou CFT, do(s) responsável(is) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto deste Termo de Referência, devendo referir-se a profissional(is) de nível superior com formação





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

em Engenharia (Eletrônica ou Telecomunicações) ou a Técnicos da área de Eletrônica/Telecomunicações, e que tenham vínculo com a empresa licitante.

3.1.4.2. A comprovação do vínculo a que se refere o subitem 3.1.4.1 se fará com a apresentação de cópia dos seguintes documentos: contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; carteira de trabalho (CTPS), ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviço, em que conste a licitante como contratante; ou ainda, de declaração de contratação futura do responsável técnico, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

3.1.4.3. Certidão de Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), junto ao CREA ou CFT da região a que estiver (em) vinculado(s).

3.1.4.4. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CFT da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa licitante na forma do subitem, atuou(aram) como responsável(is) técnico(s) na prestação de serviços de manutenção de sistema de transmissão de rádio (AM ou FM) ou televisão, não necessariamente com as exatas especificações contidas neste Termo de Referência.

3.1.4.5. A licitante deve disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação de legitimidade dos atestados solicitados, tais como documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foram prestados os serviços.

3.1.4.6. Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.

3.2. Qualificação econômico-financeira

3.2.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Insolvência Civil, expedida no domicílio da pessoa física;

3.2.2. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

a.1) que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

a.2) que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

a.2.1) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

a.2.2) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

a.2.3) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Tais exigências visam a demonstração de capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, comprovando-se, assim, a sua capacidade de operação. Ademais, a presente contratação não se enquadra nos art. 70, III, e art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

3.3 Necessidade de apresentação de amostras

3.3.1 O procedimento de apresentação de amostras por parte da licitante vencedora não se aplica ao objeto desta contratação.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. A formalização do ajuste será feita por meio de contrato, tendo em vista que o valor estimado da contratação é superior ao limite previsto para se dispensar licitação e, também, com obrigações futuras por parte da contratada.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.2.1. O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 10 (dez) anos, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1.1. A caracterização do serviço objeto deste Termo de Referência como sendo de prestação continuada decorre da natureza da prestação de serviço público com a qual se relaciona, qual seja manter a transmissão e radiodifusão de sinais digitais de TV e Rádio em regime contínuo e ininterrupto, o que está em direta sintonia com as atividades de comunicação social e transparência do Senado Federal, ao tornar pública a atividade legislativa desta Casa e do Congresso Nacional, em observância, ainda, ao legalmente estabelecido para os meios de comunicação pelos órgãos competentes e pela agência reguladora desta área. Dessa forma, os equipamentos técnicos de radiodifusão e transmissão do Senado instalados nas localidades indicadas, por operarem contínua e ininterruptamente, 24 horas por dia, 7 dias por semana, requerem visitas técnicas periódicas e constantes, preventivas, a fim de





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

reduzir o risco que venham a apresentar falhas repentinas que, por menores que sejam, impactam na qualidade da prestação do serviço público e causam prejuízo a esta Casa, por darem causa a possíveis danos materiais e serem passíveis de manutenção corretiva, eventos mais custosos, além da consequente inobservância à legislação de Telecomunicações pátria, que estabelece níveis mínimos de serviço a serem prestados tecnicamente por estações transmissoras e retransmissoras. Note-se, assim, que a natureza de “prestação continuada” do objeto deste documento tem por finalidade reduzir custos globais, por meio de visitas técnicas preventivas, periódicas e constantes, consideradas, desse modo, a economicidade, a eficiência e a eficácia no uso dos equipamentos técnicos do Senado Federal em cada localidade envolvida.

4.2.2. Caso as partes não se interessem pela prorrogação do contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência contratual.

4.2.3. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

5.1.1. A unidade Gestora será o Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação – NGCIC.

5.1.2. A unidade fiscalizadora será a Coordenação de Transmissão de TV e Rádio da Secretaria de Comunicação Social – CORTV/SECOM.

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará através dos seguintes endereços eletrônicos: cortv@senado.leg.br e ngcic@senado.leg.br.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. A Contratada deverá estar apta a iniciar os serviços de manutenção em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

6.2. Os contratos terão início de acordo com o indicado na tabela abaixo, caso não seja apontada outra data pelo gestor do contrato.

Grupo 1	FM Aracajú	19/12/2023
Grupo 2	FM Belém	11/12/2023
Grupo 3	FM Boa Vista	13/12/2023
Grupo 4	FM Maceió	19/12/2023





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

7.1.4. manter, durante a realização de serviços nas dependências do SENADO, os seus empregados e prepostos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso;

7.1.5. manter preposto para este ajuste que irá representá-la sempre que for necessário.

7.1.6. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

7.1.7. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.8. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

7.1.9. Deverá obedecer aos seguintes prazos e condições:

- I. A CONTRATADA deverá informar nos primeiros 15 dias corridos de vigência do contrato o endereço, telefone, e-mail/endereço WEB e nome de preposto de sua Central de Atendimento responsável pelo atendimento ao CONTRATANTE;
- II. A CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE a abertura de chamados no regime de 24 x 7: 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana;
- III. A CONTRATADA deverá iniciar o procedimento de manutenção corretiva nos equipamentos para restabelecer as condições normais de funcionamento do Transmissor, no prazo máximo de 5 (cinco) horas, a contar da solicitação feita pelo CONTRATANTE;
- IV. Caso a emissora da Rádio Senado saia do ar, a CONTRATADA terá o prazo de 12 (doze) horas a contar do recebimento da Ordem de Serviço (OS) para efetivamente recolocar a emissora no ar, sendo mantido o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o completo





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

restabelecimento das condições normais de funcionamento da emissora, a contar do registro da OS junto à Central de Atendimento. Admite-se a prorrogação desse prazo, desde que a justificativa seja apresentada por escrito pela CONTRATADA, tempestivamente, e aceita pelo Fiscal;

- V. A Contratada deverá, quando a manutenção corretiva exigir a remoção de equipamento(s) para reparo em assistência técnica, mediante autorização do Fiscal, restituir o equipamento original em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sem qualquer ônus para o Senado Federal;
- VI. A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação do Fiscal, em até 30 (trinta) dias corridos a partir do início da vigência do contrato, o Cronograma de manutenções Preventivas, no qual deverão constar as datas em que serão realizadas as operações de manutenção preventiva;
- VII. A CONTRATADA deverá seguir, para as manutenções preventivas, os procedimentos indicados no Anexo II, sendo estes passíveis de pequenas adaptações nos procedimentos que não descaracterizam o serviço de acordo com decisão tomada pela equipe do CONTRATANTE e do Gestor;
- VIII. A CONTRATADA deverá manter os equipamentos objeto da manutenção prevista no Contrato em funcionamento mesmo que tenham sido realizadas atualizações de *software* ou *hardware* nos equipamentos componentes do transmissor;
- IX. A CONTRATADA não poderá retirar, sem prévia autorização do Gestor, documentos referentes ao sistema, tais como: manuais, esquemas ou diagramas eletroeletrônicos além de softwares de propriedade da CONTRATANTE;
- X. A CONTRATADA fornecerá toda mão de obra, ferramentas, instrumentos, equipamentos e meios de locomoção necessários à execução de serviços;
- XI. A CONTRATADA deverá enviar ao Gestor, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato e sempre que houver alteração, relação nominal dos profissionais que prestarão os serviços. Tal relação deverá conter, no mínimo: endereço, telefone de contato, comprovação da capacidade profissional, "*curriculum vitae*" e cópia do documento de identidade. Qualquer alteração na referida relação durante a vigência do contrato deverá ser informada ao Gestor
- XII. Os profissionais empregados nos serviços deverão possuir identificação funcional individualizada para controle de acesso interno das instalações e deverão obedecer a todas as regras de conduta estabelecidas nas instituições onde se encontram instalados os transmissores;
- XIII. A CONTRATADA deverá manter em tempo integral, entre os membros da equipe técnica, meio de comunicação móvel com o Fiscal;
- XIV. Manter em condições de limpeza e organização, os ambientes de acesso restrito ao pessoal de manutenção, inclusive com a remoção e descarte de detritos e resíduos produzidos na execução do Objeto;
- XV. Orientar os seus empregados para que estes não se retirem dos prédios ou instalações, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização do Fiscal;
- XVI. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, ao CONTRATANTE ou a terceiros, nas dependências das instalações do transmissor;





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

- XVII. A CONTRATADA deverá fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, conforme constatada a sua necessidade, devendo ainda informar os procedimentos de segurança relativos à correta operação dos equipamentos elétricos em conformidade com a NR-10;
- XVIII. A CONTRATADA deverá fornecer e exigir, para manutenções que envolvam operação em altura, o cumprimento das diretrizes definidas na norma NR-35 “Trabalho em Altura”.

7.2. Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela Contratada e a ela vinculados.

7.3. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

7.4. Obrigações do contratante

7.4.1. Caberão ao Senado as seguintes obrigações e responsabilidades, sem prejuízo das disposições legais e das estabelecidas na contratação advinda do Edital:

- I. Receber os empregados e prepostos da CONTRATADA, devidamente credenciados, para execução dos serviços, devendo tomar as providências administrativas que garantam o livre desempenho de tais atividades;
- II. Fornecer os manuais de operação e/ou manutenção de todos os equipamentos instalados, objetos do contrato;
- III. Recusar cada profissional da equipe prestadora de serviço caso não possua os critérios de capacitação e qualificação técnica apresentados no item 3.2;
- IV. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços por meio de servidor devidamente designado para este fim, rejeitando, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este contrato;
- V. Não implicará na redução ou exclusão de responsabilidade da CONTRATADA, a fiscalização pelo SENADO;
- VI. Não existirá para o SENADO qualquer solidariedade quantos às obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados da CONTRATADA, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia;
- VII. Autorizar a CONTRATADA a retirar equipamentos que necessitem de reparos em ambientes externos ao da localização dos transmissores;
- VIII. Atestar o Relatório Circunstanciado de Manutenção (RM) emitido pela CONTRATADA;
- IX. Comunicar à CONTRATADA, alterações a serem realizadas no Cronograma de Manutenções Preventivas;
- X. Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

8. Regime de execução

8.1. A contratada executará os serviços objeto deste Termo de Referência, o que compreende Manutenções Preventivas e Corretivas por demanda, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas, a contar do estabelecido em Cronograma de Manutenções Preventivas ou do recebimento da Ordem de Serviço (OS) para Atendimento técnico Corretivo.

8.2. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser prestados nas localidades abaixo indicadas:

Grupo	Localidade	Endereço
1	Aracajú - SE	Rua Maria Isabela de Oliveira, Bairro: Santo Antônio – Aracajú (SE) – CEP: 49060-410.
2	Belém - PA	Av. Almirante Barroso, 735, Bairro: Marco – Belém (PA) – CEP:66093-020.
3	Boa Vista – RR	Rua Prof. Agnelo Bitencourt, 95, Bairro: Centro – Boa Vista (RR) – CEP: 69301-430.
4	Maceió - AL	Av. Coronel Paranhos, 305, Bairro: Jacintinho – Maceió (AL) – CEP: 57040-000.

8.3. A Ordem de Serviço para Atendimento Técnico Corretivo deverá ser recebida pela Contratada diretamente do gestor do contrato, a qual indicará detalhadamente o problema a ser resolvido, o contato local a ser procurado e demais informações necessárias à execução do serviço.

Todos os serviços necessários à manutenção dos transmissores ocorrerão por conta da CONTRATADA.

Todos os procedimentos técnicos adotados pela contratada durante o serviço de manutenção dos transmissores deverão observar as orientações do fabricante, além de outras estabelecidas pelo órgão fiscalizador.

Todo material necessário à realização dos serviços será de inteira responsabilidade da contratada.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

Consideram-se como peças de reposição todos os circuitos integrados e componentes discretos montados em placas de circuito impressos e todos os outros, utilizados nos módulos eletrônicos e mecânicos que compõem o sistema transmissor.

As peças de reposição utilizadas em ações corretivas deverão ser novas, originais ou de qualidade igual ou superior às peças que serão repostas, sem ônus adicional para o SENADO.

Os períodos de interrupção na programação da emissora, decorrentes da realização dos serviços de manutenção, deverão ser definidos em comum acordo com o órgão fiscalizador.

8.4. A Contratada apresentará ao fiscal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da realização da Manutenção Preventiva Trimestral Programada ou da Manutenção Corretiva por demanda, Relatório Circunstanciado de Manutenção (RM), informando a situação dos equipamentos, as ocorrências verificadas no período, assim como as providências adotadas, relacionando as peças substituídas e a rotina de trabalho empregada, devidamente assinado por técnico da contratada, o qual será atestado e encaminhado ao gestor do contrato.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1. Efetivada a prestação do serviço, desde que disponibilizados ao Senado os Relatórios de Manutenção de que trata o item 8.4, o objeto será recebido:

I- Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

II- Definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou ultrapassado o limite máximo de ajuste no pagamento previsto no IMR (Item 11), sujeitará a contratada a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.1.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

10.1.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

10.1.3. 0,25% (vinte cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

10.2. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.

11. Previsão de adoção de Instrumento de Medição de Resultado – IMR

11.1. A Contratada deverá prestar os serviços definidos neste Termo de Referência, de acordo com os níveis de serviço abaixo especificados, estando sujeita a glosas no pagamento pelo descumprimento do Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

11.2. Os níveis de serviço apresentados neste IMR têm como função definir os indicadores de acompanhamento de qualidade dos serviços prestados durante a contratação.

11.3. A tabela abaixo mostra a relação de ocorrências a ser utilizada como forma de mensuração dos resultados obtidos na prestação dos serviços:

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Inobservância do tempo máximo de 5 (cinco) horas para o atendimento às Ordens de Serviço recebidas	Média	Por hora, ou fração de hora, de atraso.
2	Inobservância do tempo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o restabelecimento de todas as condições	Média	Por hora, ou fração de hora, de atraso.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

	normais de funcionamento do transmissor, após as Ordens de Serviço recebidas		
3	Inobservância do tempo máximo de 12 (doze) horas para recolocar a emissora no ar, após as Ordens de Serviço recebidas	Grave	Por hora, ou fração de hora, de atraso.
4	Inobservância do tempo máximo de 30 dias para restituir equipamentos (s), que tenham sido removidos para reparo na assistência técnica.	Média	Por dia de atraso.
5	Deixar de apresentar para aprovação do Gestor, no prazo definido, o Cronograma de Manutenções Preventivas.	Grave	Por dia de atraso.
6	Executar os serviços sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, ou sem seguir os procedimentos de segurança apropriados.	Grave	Por ocorrência.

Ocorrência	Glosa
Grave	Glosa de 1% (um por cento), por incidência, sobre o valor da manutenção preventiva trimestral ou da manutenção corretiva por demanda.
Média	Glosa de 0,5% (cinco décimos por cento), por incidência, sobre o valor da manutenção preventiva trimestral ou da manutenção corretiva por demanda.
Leve	Glosa de 0,1% (um décimo por cento), por incidência, sobre o valor da manutenção preventiva trimestral ou da manutenção corretiva por demanda.

- i. As hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de contrato adotadas pelo Senado Federal.
- ii. As glosas serão aplicadas até o limite de 10% (dez por cento) do valor da manutenção preventiva trimestral ou da manutenção corretiva por demanda do contrato para valores superiores serão adotadas as penalidades previstas na minuta de contrato padrão.
- iii. Considerar-se-á, para efeitos de Glosa, que 1 (um) mês possui 30 (trinta) dias, ou seja, 720 (setecentas e vinte) horas.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

12. Forma de pagamento

12.1. O pagamento, efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias e do Relatório Circunstanciado de Manutenção (RM), condicionado ao aceite desse Relatório apresentado, conforme previsto no item 8.4, e ao termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto, conforme previsto no item 9.1.

12.2. Caberá à contratada manter a regularidade da CND, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN; da CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST; do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; e certidões negativas de débitos tributários estaduais e municipais.

13. Condições de reajuste

13.1. O contrato poderá ser reajustado no prazo de 12 meses a partir da data de apresentação da proposta ou do orçamento estimado.

13.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, o padrão no âmbito do Senado Federal.

14. Garantia contratual

14.1. Será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois a contratação pretendida não se encaixa em quaisquer das hipóteses previstas no § 2º, do 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022 e, portanto, será exigida a garantia contratual.

14.2. A garantia deverá ser prestada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato decorrente deste TR.

14.2.1. O referido percentual se justifica com base no objetivo de assegurar indenização ao Senado Federal em caso de danos causados pelo descumprimento contratual, incluindo valores decorrentes de





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

aplicação de multas e outros prejuízos consequentes do não cumprimento das obrigações contratuais previamente acordados.

15. Plano de contratações

Grupo/localidade	Nº do Plano de Contratações	Título	Data limite de envio do TR à SADCON
Grupo 1 (FM Aracajú)	20230273	Manutenção preventiva/corretiva de transmissor FM em Aracajú/SE, Belém/PA, Boa Vista/RR e Maceió/AL	31/07/2023
Grupo 2 (FM Belém)	20230273	Manutenção preventiva/corretiva de transmissor FM em Aracajú/SE, Belém/PA, Boa Vista/RR e Maceió/AL	31/07/2023
Grupo 3 (FM Boa Vista)	20230273	Manutenção preventiva/corretiva de transmissor FM em Aracajú/SE, Belém/PA, Boa Vista/RR e Maceió/AL	31/07/2023
Grupo 4 (FM Maceió)	20230273	Manutenção preventiva/corretiva de transmissor FM em Aracajú/SE, Belém/PA, Boa	31/07/2023





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

		Vista/RR e Maceió/AL	
--	--	-------------------------	--

16. Responsável pela elaboração do TR

(Assinado eletronicamente)

Audrim Marques de Souza

Coordenação de Transmissão de TV e Rádio (CORTV)

Coordenador – Matrícula 54528

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

José Carlos Valério

Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação (NGCIC)

Gestor – Matrícula 54723

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Glebson Moura da Silva

Secretaria de Engenharia de Comunicação (SEC)

Diretor – Matrícula 232110

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Érica Jandira Ceolin Silva

Secretaria de Comunicação Social (SECOM)

Diretora – Matrícula 54280





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

Brasília, 23 de outubro de 2023.

Anexo I – Especificações Técnicas do Objeto.

Anexo II – Valor Estimado da Contratação.

Anexo III – Procedimentos Preventivos Mínimos.

Anexo IV – Mapa de Riscos.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

Deverá ser realizado Serviço de Manutenção Preventiva Trimestral e Serviço de Manutenção Corretiva por demanda com fornecimento de peças para os transmissores de Rádio FM especificados neste anexo.

A Manutenção Preventiva é aquela efetuada em intervalos predeterminados, ou de acordo com critérios prescritos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um item. É o conjunto de ações previamente definidas no Plano de Manutenção, incluindo substituição de peças, limpeza, ajustes e demais procedimentos definidos pelo fabricante (NBR 5462:1994).

Inclui também a realização de rotinas operacionais necessárias ao funcionamento do sistema.

O Anexo III apresenta os procedimentos de Manutenção Preventiva mínimos a serem realizados.

A Manutenção Corretiva é aquela efetuada após a ocorrência de uma pane, destinada a recolocar um item em condições de executar a função para a qual foi projetado. São ações urgentes e necessárias em caso de falha do equipamento (NBR 5462:1994).

A Manutenção Corretiva compreende a série de procedimentos técnicos destinados a corrigir defeitos ocorridos durante o funcionamento dos equipamentos, inclui a substituição de peças avariadas ou desgastadas por peças novas e originais, respeitados os critérios e normas recomendadas pelos fabricantes, de modo a assegurar o funcionamento dos Transmissores da Rádio Senado.

A Manutenção Corretiva por demanda, estimada em 2 (duas) por ano, ocorrerá mediante Ordem de Serviço (OS) para Atendimento Técnico Corretivo realizada pelo Gestor e será executada nos equipamentos relacionados no Item 1.2 deste anexo.

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

CATSER - BR001031 (PARA TODOS OS ITENS)

Grupo 01 - Transmissor de Rádio FM (Aracajú - SE)			
Item	Manutenção Preventiva Programada	Quantidade	Unidade





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

1	Manutenção Preventiva	4	Serviço
	Manutenção Corretiva por demanda - Rádio (estimativa: duas por ano para cada item)	Quantidade	Unidade
2	Transmissor: excitador/modulador	2	Serviço
3	Transmissor: pallet de módulos de potência	2	Serviço
4	Transmissor: fontes e medidores	2	Serviço
5	Recepção e monitoração: receptor de satélite; monitores de áudio; processadores de sinais.	2	Serviço
6	Antena transmissora: conectores de RF; Chave coaxial; Carga fantasma.	2	Serviço
7	Antena receptora: LNB; cabos e conexões.	2	Serviço
8	Equipamentos de geração: mesa de áudio, computadores, monitores de vídeo, roteadores	2	Serviço
9	Ar condicionado	2	Serviço
10	Quadro Geral de Energia	2	Serviço

Grupo 02 - Transmissor de Rádio FM (Belém - PA)			
Item	Manutenção Preventiva Programada	Quantidade	Unidade
11	Manutenção Preventiva	4	Serviço





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

	Manutenção Corretiva por demanda - Rádio (estimativa: duas por ano para cada item)	Quantidade	Unidade
12	Transmissor: excitador/modulador	2	Serviço
13	Transmissor: módulos de potência	2	Serviço
14	Transmissor: fontes e medidores	2	Serviço
15	Antena transmissora, conectores de RF, chave coaxial	2	Serviço
16	Antena receptora, LNB, cabos e conexões	2	Serviço
17	Recepção e monitoração: receptores de satélite; processador de áudio; monitor de áudio; monitor de modulação; receptor de FM.	2	Serviço
18	Equipamentos de geração: mesa de áudio, computadores, monitores de vídeo, roteadores	2	Serviço
19	Ar condicionado	2	Serviço
20	Quadro Geral de Energia	2	Serviço

Grupo 03 - Transmissor de Rádio FM (Boa Vista - RR)			
Item	Manutenção Preventiva Programada	Quantidade	Unidade
21	Manutenção Preventiva	4	Serviço





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

	Manutenção Corretiva por demanda - Rádio (estimativa: duas por ano para cada item)	Quantidade	Unidade
22	Transmissor: excitador/modulador	2	Serviço
23	Transmissor: módulos de potência	2	Serviço
24	Transmissor: fontes e medidores	2	Serviço
25	Antena transmissora, conectores de RF, chave coaxial	2	Serviço
26	Antena receptora, LNB, cabos e conexões	2	Serviço
27	Recepção e monitoração: receptores de satélite; processador de áudio; monitor de áudio; monitor de modulação; receptor de FM.	2	Serviço
28	Equipamentos de geração: mesa de áudio, computadores, monitores de vídeo, roteadores	2	Serviço
29	Ar condicionado	2	Serviço
30	Quadro Geral de Energia	2	Serviço

Grupo 04 - Transmissor de Rádio FM (Maceió - AL)

Item	Manutenção Preventiva Programada	Quantidade	Unidade
31	Manutenção Preventiva	4	Serviço





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

	Manutenção Corretiva por demanda - Rádio (estimativa: duas por ano para cada item)	Quantidade	Unidade
32	Transmissor: excitador/modulador	2	Serviço
33	Transmissor: módulos de potência	2	Serviço
34	Transmissor: fontes e medidores	2	Serviço
35	Antena transmissora, conectores de RF, chave coaxial	2	Serviço
36	Antena receptora, LNB, cabos e conexões	2	Serviço
37	Recepção e monitoração: receptores de satélite; processador de áudio; monitor de áudio; monitor de modulação; receptor de FM.	2	Serviço
38	Equipamentos de geração: mesa de áudio, computadores, monitores de vídeo, roteadores	2	Serviço
39	Ar condicionado	2	Serviço
40	Quadro Geral de Energia	2	Serviço

Em que pese constar do sistema Comprasnet unidade distinta, para fins de formulação da proposta deverão ser consideradas as unidades de medida informadas na tabela acima.

1.2. Características Técnicas do Serviço:

Equipamentos Componentes do transmissor passível de manutenção objeto deste Termo de Referência são apresentados nas tabelas:

Marca, Modelo e Potência dos Transmissores





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

Grupo	Equipamento	Canal/ Frequência	Marca	Modelo	Potência	Patrimônio
01	Rádio FM – Aracajú	103,9 MHz	STB	TFMg10K	10 kW	-
02	Rádio FM – Belém	101,5 MHz	Teletronix	SP 12000	12kW	-
03	Rádio FM – Boa Vista	98,3 MHz	MGE	FM 3000	3kW	-
04	Rádio FM – Maceió	105,5 MHz	STB	TFMg10K	10 kW	-

Grupo 1 - Marca e Modelo dos Equipamentos Componentes do Transmissor de Rádio FM instalado em Aracajú - SE

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PATRIMÔNIO
Transmissor de Rádio FM	RF-Telavo	TFMg10K	208.886
Antena Transmissora de Sinais de FM	Ideal Antenas	FV 4RU	208.904
Carga Resistiva de Teste – 15KW	Morato	DLM 15000	208.905
Chave Comutadora de RF	CHPATH15/8	Ideal Antenas	208.883
Receptor de Satélite Digital	STB	RST200VO	208.887
Monitor de Modulação para FM	Teletronix	FMA-730	208.885
Mesa de Áudio	BBTech	CA-506	208.888
Processador de Áudio FM	Biquad	DAP 4	208.884
Receptor de Satélite Digital	UPCOM	UC-IRD	207.755





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

Roteador Wireless	TP Link	TL-MR3220	208.901
Roteador Wireless	TP Link	TL-MR3220	208.902
CPU – Unidade Central de Processamento	Dell	Vostro 3470 CORE 13-8100	208.889
CPU – Unidade Central de Processamento	Dell	Vostro 3470 CORE 13-8100	208.890
CPU – Unidade Central de Processamento	Dell	Vostro 3470 CORE 13-8100	208.891
Monitor de Vídeo Policromático	Dell	E1916H	208.892
Monitor de Vídeo Policromático	Dell	E1916H	208.893
Monitor de Vídeo Policromático	Dell	E1916H	208.894
Chave Comutadora de RF	Ideal antenas	-	208.895
Chave Comutadora de RF	Ideal antenas	-	208.896
Chave Comutadora de RF	Ideal antenas	-	208.897
Microfone de Mão Dinâmico Cardióide Senheiser MD 46	Samson	Q7	208.898
Receptor de Rádio FM	Biquad	Tuner M1	208.899
Monitor de áudio	AEQ	Am-03 V2	208.900
Wattímetro Analógico	-	-	208.903

Grupo 2 - Marca e Modelo dos Equipamentos Componentes do Transmissor de Rádio FM instalado em Belém – PA





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PATRIMÔNIO
Transmissor de Rádio FM	Teletronix	SP120000	208.690
Antena Transmissora de Sinais de FM	Ideal Antenas	-	208.701
Carga Resistiva – 15KW	Morato	DLM15000	208.697
Chave Comutadora	Mectrônica	MTAL1.5/8”-4	208.695
Monitor de Modulação para FM	Teletronix	FMA-730	208.691
Console Digital de Áudio (mesa)	Teletronix	AC08A	208.692
Processador de Áudio FM	Omnia	ONEFM	208.696
Monitor de Áudio	Teletronix	SAM5W	208.694
Receptor de Satélite Digital	Satsul	SHD3000-IP	208.698
Receptor de Satélite Digital	Upcom	UC-IRD	207.745
Receptor de Rádio FM	Rolls	RS81	208.699
Microfone Dinâmico	Shure	SM58LC	208.700
Fonte de Alimentação PS-22	-	-	208.693
Microcomputador	C3 TECH	MT40BK	208.702
Microcomputador	C3 TECH	MT40BK	208.703
Microcomputador	C3 TECH	MT40BK	208.704
Roteador Wireless	ASUS	AC51UAC750	208.705
Roteador Wireless	ASUS	AC51UAC750	208.706
Decoder para Recepção dos Sinais de Áudio Stereo e Pulsos de Comandos	POTEC	AUDIO COMMANDER UB/M2	110.253





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

Decoder para Recepção dos Sinais de Áudio Stereo e Pulsos de Comandos	POTEC	AUDIO COMMANDER UB/M2	110.256
---	-------	-----------------------------	---------

Grupo 3 - Marca e Modelo dos Equipamentos Componentes do Transmissor de Rádio FM instalado em Boa Vista - RR

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PATRIMÔNIO
Transmissor de Rádio FM	MGE	FM3000	208.722
Antena Transmissora de Rádio FM	IF Telecom	IFFMC498315	208.707
Carga Resistiva – 15KW	IF TelecomRF-Telavo	158-500	208.708
Chave Comutadora	Metrônica	Chave alavancada 15Kw	208.709
Mesa de Áudio de 5 Canais	AUDIV	NS-6	208.710
Microfone Dinâmico	Shure	SM58LC	208.714
Microcomputador de Mesa	LENOVO	CORE I3	208.711
Microcomputador de Mesa	LENOVO	CORE I3	208.712
Microcomputador de Mesa	LENOVO	CORE I3	208.713
Monitor de Modulação para FM	Teletronix	FMA730	208.715
Monitor de Áudio	FOSTER	RM-2	208.716
Processador de Áudio FM	OMNIA	ONEFM	208.717
Receptor de Rádio FM	ROLLS	RS81	208.718
Receptor de Satélite Digital	RF-Telavo	FMU-6A-RX	208.719





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

Roteador	D-Link	DIR-415	208.720
Roteador	D-Link	DIR-415	208.721
Adaptador EIA 3 1/8" p/ 1 5/8"	Mectronica	-	201.761
Antena Slot UHF Digital	Mectronica	MT SL 8UO-DTV	201.763

Grupo 4 - Marca e Modelo dos Equipamentos Componentes do Transmissor de Rádio FM instalado em Maceió – AL

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PATRIMÔNIO
Transmissor de Rádio FM	STB	TFMg10K	208.863
Antena Transmissora de Sinais de FM	Ideal Antenas	FV4RU	208.881
Carga Resistiva – 15KW	Morato	DLM15000	208.882
Chave Comutadora de RF	Ideal Antenas	CHPATH15/8	208.860
Receptor de Satélite Digital	UPCOM	UC-IRD	207.753
Receptor de Satélite Digital	STB	RST200V0	208.864
Receptor de Satélite Digital	UPCOM	UC-IRD	207.749
Monitor de Modulação de Sinais de Rádio FM	Teletronix	FMA 730	208.862
Mesa de Áudio	BBTech	CA-506	208.865
Microfone de Mão Dinâmico Cardióide Sennheiser MD46	SAMSON	Q7	208.875
Monitor de Áudio	AEQ	AM-03 V2	208.877





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

Receptor de Rádio FM	Biquad	Tuner M1	208.876
Processador de Áudio FM	Biquad	DAP4-FM	208.861
CPU – Unidade Central de Processamento	Dell	VOSTRO 3470	208.866
CPU – Unidade Central de Processamento	Dell	VOSTRO 3470	208.867
CPU – Unidade Central de Processamento	Dell	VOSTRO 3470	208.868
Monitor de Vídeo Policromático	DELL	E1916H	208.869
Monitor de Vídeo Policromático	DELL	E1916H	208.870
Monitor de Vídeo Policromático	DELL	E1916H	208.871
Chave Comutadora de RF	Ideal Antenas	CHPATH15/8	208.872
Chave Comutadora de RF	Ideal Antenas	CHPATH15/8	208.873
Chave Comutadora de RF	Ideal Antenas	CHPATH15/8	208.874
Roteador Wireless	TP-LINK	TL-MR3220	208.878
Roteador Wireless	TP-LINK	TL-MR3220	208.879
Wattímetro Analógico	-	-	208.880

2. Critérios e práticas de sustentabilidade

2.1. Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

ANEXO II

1. Valor estimado da contratação

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS										
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais para os transmissores da Rádio Senado instalados nas cidades de Aracaju – SE, Belém – PA, Boa Vista – RR e Maceió – AL.										
Processo: 00200.012953/2023-69										
Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coefficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
Grupo 1 - Transmissor de Rádio FM em Aracaju-SE										
1	Manutenção Preventiva	4	s	5.300,00	16.000,00	15.325,00	7.673,93	50%	5.300,00	21.200,00
2	Manutenção Corretiva - Transmissor: excitador/modulador	2	s	2.500,00	5.600,00	5.475,00	2.672,55	49%	2.500,00	5.000,00
3	Manutenção Corretiva - Transmissor: pallet de módulos de potência	2	s	2.500,00	6.500,00	6.275,00	3.337,04	53%	2.500,00	5.000,00
4	Manutenção Corretiva - Transmissor: fontes e medidores	2	s	2.500,00	4.350,00	4.300,00	1.710,75	40%	2.500,00	5.000,00
5	Manutenção Corretiva - Recepção e monitoração: receptor de satélite; monitores de áudio; processadores de sinais	2	s	2.500,00	3.800,00	4.325,00	2.027,11	47%	2.500,00	5.000,00
6	Manutenção Corretiva - Antena transmissora: conectores de RF; chave coaxial; carga fantasma	2	s	2.500,00	8.700,00	7.375,00	3.286,72	45%	2.500,00	5.000,00
7	Manutenção Corretiva - Antena receptora: LNB; cabos e conexões	2	s	2.500,00	5.350,00	5.550,00	3.062,13	55%	2.500,00	5.000,00
8	Manutenção Corretiva - Equipamentos de geração: mesa de áudio, computadores, monitores de vídeo, roteadores.	2	s	2.500,00	5.100,00	5.300,00	2.998,89	57%	2.500,00	5.000,00
9	Manutenção Corretiva - Ar condicionado	2	s	2.500,00	2.750,00	3.200,00	1.092,40	34%	2.500,00	5.000,00
10	Manutenção Corretiva - Quadro Geral de Energia	2	s	2.500,00	2.750,00	3.200,00	1.092,40	34%	2.500,00	5.000,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 1									66.200,00	
Grupo 2 - Transmissor de Rádio FM em Belém-PA										
11	Manutenção Preventiva	4	s	5.300,00	16.000,00	15.325,00	7.673,93	50%	5.300,00	21.200,00
12	Manutenção Corretiva - Transmissor: excitador/modulador	2	s	2.500,00	5.600,00	5.475,00	2.672,55	49%	2.500,00	5.000,00
13	Manutenção Corretiva - Transmissor: pallet de módulos de potência	2	s	2.500,00	6.500,00	6.275,00	3.337,04	53%	2.500,00	5.000,00
14	Manutenção Corretiva - Transmissor: fontes e medidores	2	s	2.500,00	4.350,00	4.300,00	1.710,75	40%	2.500,00	5.000,00
15	Manutenção Corretiva - Recepção e monitoração: receptor de satélite; monitores de áudio; processadores de sinais	2	s	2.500,00	3.800,00	4.325,00	2.027,11	47%	2.500,00	5.000,00
16	Manutenção Corretiva - Antena transmissora: conectores de RF; chave coaxial; carga fantasma	2	s	2.500,00	8.700,00	7.375,00	3.286,72	45%	2.500,00	5.000,00
17	Manutenção Corretiva - Antena receptora: LNB; cabos e conexões	2	s	2.500,00	5.350,00	5.550,00	3.062,13	55%	2.500,00	5.000,00
18	Manutenção Corretiva - Equipamentos de geração: mesa de áudio, computadores, monitores de vídeo, roteadores.	2	s	2.500,00	5.100,00	5.300,00	2.998,89	57%	2.500,00	5.000,00
19	Manutenção Corretiva - Ar condicionado	2	s	2.500,00	2.750,00	3.200,00	1.092,40	34%	2.500,00	5.000,00
20	Manutenção Corretiva - Quadro Geral de Energia	2	s	2.500,00	2.750,00	3.200,00	1.092,40	34%	2.500,00	5.000,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 2									66.200,00	





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

Grupo 3 - Transmissor de Rádio FM emn Boa Vista-RR									
21	Manutenção Preventiva	4 s	5.300,00	16.000,00	15.825,00	8.453,16	53%	5.300,00	21.200,00
22	Manutenção Corretiva - Transmissor: excitador/modulador	2 s	2.500,00	5.900,00	5.625,00	2.814,69	50%	2.500,00	5.000,00
23	Manutenção Corretiva - Transmissor: pallet de módulos de potência	2 s	2.500,00	6.500,00	6.475,00	3.615,13	56%	2.500,00	5.000,00
24	Manutenção Corretiva - Transmissor: fontes e medidores	2 s	2.500,00	4.350,00	4.425,00	1.885,69	43%	2.500,00	5.000,00
25	Manutenção Corretiva - Recepção e monitoração: receptor de satélite; monitores de áudio; processadores de sinais	2 s	2.500,00	3.800,00	4.475,00	2.312,83	52%	2.500,00	5.000,00
26	Manutenção Corretiva - Antena transmissora: conectores de RF; chave coaxial; carga fantasma	2 s	2.500,00	8.700,00	7.575,00	3.485,57	46%	2.500,00	5.000,00
27	Manutenção Corretiva - Antena receptora: LNB; cabos e conexões	2 s	2.500,00	5.650,00	5.700,00	3.182,24	56%	2.500,00	5.000,00
28	Manutenção Corretiva - Equipamentos de geração: mesa de áudio, computadores, monitores de vídeo, roteadores.	2 s	2.500,00	5.400,00	5.450,00	3.137,41	58%	2.500,00	5.000,00
29	Manutenção Corretiva - Ar condicionado	2 s	2.500,00	2.750,00	3.300,00	1.288,41	39%	2.500,00	5.000,00
30	Manutenção Corretiva - Quadro Geral de Energia	2 s	2.500,00	2.750,00	3.300,00	1.288,41	39%	2.500,00	5.000,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 3								66.200,00	
Grupo 4 - Transmissor de Rádio FM em Maceió-AL									
31	Manutenção Preventiva	4 s	5.300,00	16.000,00	15.325,00	7.673,93	50%	5.300,00	21.200,00
32	Manutenção Corretiva - Transmissor: excitador/modulador	2 s	2.500,00	5.600,00	5.475,00	2.672,55	49%	2.500,00	5.000,00
33	Manutenção Corretiva - Transmissor: pallet de módulos de potência	2 s	2.500,00	6.500,00	6.275,00	3.337,04	53%	2.500,00	5.000,00
34	Manutenção Corretiva - Transmissor: fontes e medidores	2 s	2.500,00	4.350,00	4.300,00	1.710,75	40%	2.500,00	5.000,00
35	Manutenção Corretiva - Recepção e monitoração: receptor de satélite; monitores de áudio; processadores de sinais	2 s	2.500,00	3.800,00	4.325,00	2.027,11	47%	2.500,00	5.000,00
36	Manutenção Corretiva - Antena transmissora: conectores de RF; chave coaxial; carga fantasma	2 s	2.500,00	8.700,00	7.375,00	3.286,72	45%	2.500,00	5.000,00
37	Manutenção Corretiva - Antena receptora: LNB; cabos e conexões	2 s	2.500,00	5.350,00	5.550,00	3.062,13	55%	2.500,00	5.000,00
38	Manutenção Corretiva - Equipamentos de geração: mesa de áudio, computadores, monitores de vídeo, roteadores.	2 s	2.500,00	5.100,00	5.300,00	2.998,89	57%	2.500,00	5.000,00
39	Manutenção Corretiva - Ar condicionado	2 s	2.500,00	2.750,00	3.200,00	1.092,40	34%	2.500,00	5.000,00
40	Manutenção Corretiva - Quadro Geral de Energia	2 s	2.500,00	2.750,00	3.200,00	1.092,40	34%	2.500,00	5.000,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 4								66.200,00	
TOTAL GERAL ESTIMADO								264.800,00	





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

ANEXO III

1. Procedimentos preventivos mínimos

Os procedimentos que deverão ser adotados pela contratada durante as manutenções preventivas são descritos a seguir.

Tais procedimentos deverão constar do Relatório Circunstanciado de Manutenção (RM) a ser entregue ao Gestor em até 5 (cinco) dias úteis após a Manutenção Preventiva Trimestral.

2. Manutenção Preventiva Trimestral:

2.1. Procedimento de Limpeza e Lubrificação

- Retirada de poeira e pó dos equipamentos com o uso de jato de ar comprimido, panos, aspirador ou pincel
- Limpeza de filtros, entradas/saídas de ar, telas e demais itens do sistema, conforme recomendações do fabricante.
- Limpeza de teclas painéis e displays.
- Lubrificação de peças ou partes móveis que necessitem de óleo, graxa ou grafite.

2.2. Inspeção Visual e Ajustes:

- Vistoria térmica e reaperto do contactor e chave geral do TX.
- Vistoria das seguintes conexões das gavetas: energia elétrica, conectores de RF, sensores, dados e do sistema de refrigeração.
- Inspeção do conector principal da antena transmissora.
- Vistoria dos conectores do somador.
- Vistoria térmica e reaperto das linhas/cabos externos ao Sistema de Transmissão.
- Vistoria da fixação dos cabos na esteira e na Torre de Transmissão (fixação, vedação e corrosão). Para procedimentos realizados na Torre de Transmissão deverão ser adotadas as normas estabelecidas na NR-35.
- Verificação do sistema de aterramento elétrico do abrigo.
- Verificação de funcionamento do pressurizador: inspeção no motor, vazamento de ar e medidor.
- Verificação do nível e qualidade da água do sistema de refrigeração.
- Verificação do funcionamento dos ventiladores de teto, trocadores de calor e/ou do sistema de refrigeração líquida das gavetas (onde houver).





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

- Carga de teste: inspeção do funcionamento dos motores, ventiladores, sistema de refrigeração líquida e nível do líquido de arrefecimento.
- Verificação da antena parabólica: alinhamento, cabo e conexões, limpeza e lubrificação.
- Verificação de goteiras ou infiltrações e das condições gerais de infraestrutura do abrigo.
- Verificação do Quadro de energia: temperatura dos disjuntores, estado e aperto das conexões, estado do isolamento e corrosão dos cabos, identificação de ruídos incomuns nos disjuntores ou contactores (geralmente causados por mau contato) – os procedimentos de verificação deverão ser realizados seguindo-se as recomendações da norma NR-10.

2.3.Verificação de Parâmetros:

- Verificação das medidas: potência direta, potência refletida, temperatura, taxa de erro, corrente das gavetas e comparação com os valores obtidos no laudo realizado pelo fabricante.
- Verificação da frequência da portadora, analisando as tolerâncias conforme as Normas da Anatel – M.C. e reajuste se necessário.
- Medidas de tensões no QGE – Quadro Geral de Energia, verificação e reaperto das conexões dos barramentos internos e fiação, medição da temperatura dos disjuntores e conectores.
- Verificação do sinal de recepção: qualidade do áudio.

2.4.Rotina Operacional:

- Conforme solicitação do Fiscal ou do Gestor do Contrato, a Contratada deverá realizar rotinas de operações necessárias a restabelecer o funcionamento do sistema.

2.5.Manutenção preventiva anual:

- Inspeção na linha de transmissão e nas conexões do cabo com a antena de transmissão. Apresentar relatório com fotos.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

ANEXO IV

1. Mapa de Riscos

RISCO DE NÃO CONTRATAR

Dano a ser suportado pelo Senado Federal caso o risco se concretize	Impacto para o Senado Federal
Não operação da retransmissora da TV Senado nas cidades de Aracaju/SE, Belém/PA, Boa Vista/RR e Maceió/AL, em caso de defeito no sistema, o que poderia	ALTO
Ação preventiva	Responsável
Empreender esforços para a conclusão do processo licitatório, dentro da data prevista, para a efetivação da contratação de empresa especializada em manutenções de sistemas de FM.	CORTV
Ação de contingência	Responsável
Empreender esforços para a conclusão do processo licitatório para a efetivação da contratação de empresas especializadas em manutenções de sistemas de FM.	CORTV





SENADO FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS

Prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais para os transmissores da Rádio Senado instalados nas cidades de Aracajú – SE, Belém – PA, Boa Vista – RR e Maceió – AL.

Processo:00200.012953/2023-69





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais para os transmissores da Rádio Senado instalados nas cidades de Aracajú – SE, Belém – PA, Boa Vista – RR e Maceió – AL.

Data: 17 de julho de 2023.

Processo: 00200.012953/2023-69

Empresas consultadas para cotação que APRESENTARAM propostas:

Nº	Data	CNPJ	Nome do Fornecedor e (ou) Empresa	DDD	Telefone	Fax	E-mail	Contato
1	10/04/23	03.828.907/0001-31	Paulo Andre de Souza ME	87	99991-4515/3838-2646	-	paulo@speletronica.com.br	Paulo Souza
2	06/04/23	33.736.327/0001-85	Breno P Delling	11	95117-5392	-	ingridsuporte03@gmail.com	Ingrid Macena
3	04/04/23	04.665.574/0001-30	Alpha Vision Comercio e Serviços de Telecomunicações LTDA	21	2728-8450	-	jparize@avstelecom.com.br	Juliana Parize
4	17/04/23	10.204.943/0001-90	S M Consultoria em Projetos LTDA	41	4111-0425	-	carlos.menezes@smfacilities.com.br	Carlos Menezes

xx empresas consultadas para cotação NÃO APRESENTARAM propostas





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais para os transmissores da Rádio Senado instalados nas cidades de Aracaju – SE, Belém – PA, Boa Vista – RR e Maceió – AL.

Processo: 00200.012953/2023-69

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores (R\$)			
				Paulo Andre de Souza ME	Breno P Delling	Alpha Vision Comercio e Serviços de Telecomunicações LTDA	S M Consultoria em Projetos LTDA
Grupo 1 -Transmissor de Rádio FM em Aracajú-SE							
1	Manutenção Preventiva	4	u	5.300,00	16.000,00	16.000,00	24.000,00
2	Manutenção Corretiva - Transmissor: excitador/modulador	2	u	8.200,00	2.500,00	4.000,00	7.200,00
3	Manutenção Corretiva - Transmissor: pallet de módulos de potência	2	u	8.500,00	2.500,00	4.500,00	9.600,00
4	Manutenção Corretiva - Transmissor: fontes e medidores	2	u	5.500,00	2.500,00	3.200,00	6.000,00
5	Manutenção Corretiva - Recepção e monitoração: receptor de satélite; monitores de áudio; processadores de sinais	2	u	4.100,00	2.500,00	3.500,00	7.200,00
6	Manutenção Corretiva - Antena transmissora: conectores de RF; chave coaxial; carga fantasma	2	u	8.400,00	2.500,00	9.000,00	9.600,00
7	Manutenção Corretiva - Antena receptora: LNB; cabos e conexões	2	u	3.500,00	2.500,00	9.000,00	7.200,00
8	Manutenção Corretiva - Equipamentos de geração: mesa de áudio, computadores, monitores de vídeo, roteadores.	2	u	8.500,00	2.500,00	3.000,00	7.200,00
9	Manutenção Corretiva - Ar condicionado	2	u	2.500,00	2.500,00	3.000,00	4.800,00
10	Manutenção Corretiva - Quadro Geral de Energia	2	u	2.500,00	2.500,00	3.000,00	4.800,00
Grupo 2 - Transmissor de Rádio FM em Belém-PA							
11	Manutenção Preventiva	4	u	5.300,00	16.000,00	16.000,00	24.000,00
12	Manutenção Corretiva - Transmissor: excitador/modulador	2	u	8.200,00	2.500,00	4.000,00	7.200,00
13	Manutenção Corretiva - Transmissor: pallet de módulos de potência	2	u	8.500,00	2.500,00	4.500,00	9.600,00
14	Manutenção Corretiva - Transmissor: fontes e medidores	2	u	5.500,00	2.500,00	3.200,00	6.000,00
15	Manutenção Corretiva - Recepção e monitoração: receptor de satélite; monitores de áudio; processadores de sinais	2	u	4.100,00	2.500,00	3.500,00	7.200,00
16	Manutenção Corretiva - Antena transmissora: conectores de RF; chave coaxial; carga fantasma	2	u	8.400,00	2.500,00	9.000,00	9.600,00
17	Manutenção Corretiva - Antena receptora: LNB; cabos e conexões	2	u	3.500,00	2.500,00	9.000,00	7.200,00





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais para os transmissores da Rádio Senado instalados nas cidades de Aracaju – SE, Belém – PA, Boa Vista – RR e Maceió – AL.

Processo: 00200.012953/2023-69

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores (R\$)			
				Paulo Andre de Souza ME	Breno P Delling	Alpha Vision Comercio e Serviços de Telecomunicações LTDA	S M Consultoria em Projetos LTDA
18	Manutenção Corretiva - Equipamentos de geração: mesa de áudio, computadores, monitores de vídeo, roteadores.	2	u	8.500,00	2.500,00	3.000,00	7.200,00
19	Manutenção Corretiva - Ar condicionado	2	u	2.500,00	2.500,00	3.000,00	4.800,00
20	Manutenção Corretiva - Quadro Geral de Energia	2	u	2.500,00	2.500,00	3.000,00	4.800,00
Grupo 3 - Transmissor de Rádio FM em Boa Vista-RR							
21	Manutenção Preventiva	4	u	5.300,00	16.000,00	16.000,00	26.000,00
22	Manutenção Corretiva - Transmissor: excitador/modulador	2	u	8.200,00	2.500,00	4.000,00	7.800,00
23	Manutenção Corretiva - Transmissor: pallet de módulos de potência	2	u	8.500,00	2.500,00	4.500,00	10.400,00
24	Manutenção Corretiva - Transmissor: fontes e medidores	2	u	5.500,00	2.500,00	3.200,00	6.500,00
25	Manutenção Corretiva - Recepção e monitoração: receptor de satélite; monitores de áudio; processadores de sinais	2	u	4.100,00	2.500,00	3.500,00	7.800,00
26	Manutenção Corretiva - Antena transmissora: conectores de RF; chave coaxial; carga fantasma	2	u	8.400,00	2.500,00	9.000,00	10.400,00
27	Manutenção Corretiva - Antena receptora: LNB; cabos e conexões	2	u	3.500,00	2.500,00	9.000,00	7.800,00
28	Manutenção Corretiva - Equipamentos de geração: mesa de áudio, computadores, monitores de vídeo, roteadores.	2	u	8.500,00	2.500,00	3.000,00	7.800,00
29	Manutenção Corretiva - Ar condicionado	2	u	2.500,00	2.500,00	3.000,00	5.200,00
30	Manutenção Corretiva - Quadro Geral de Energia	2	u	2.500,00	2.500,00	3.000,00	5.200,00
Grupo 4 - Transmissor de Rádio FM em Maceió-AL							
31	Manutenção Preventiva	4	u	5.300,00	16.000,00	16.000,00	24.000,00
32	Manutenção Corretiva - Transmissor: excitador/modulador	2	u	8.200,00	2.500,00	4.000,00	7.200,00
33	Manutenção Corretiva - Transmissor: pallet de módulos de potência	2	u	8.500,00	2.500,00	4.500,00	9.600,00
34	Manutenção Corretiva - Transmissor: fontes e medidores	2	u	5.500,00	2.500,00	3.200,00	6.000,00
35	Manutenção Corretiva - Recepção e monitoração: receptor de satélite; monitores de áudio; processadores de sinais	2	u	4.100,00	2.500,00	3.500,00	7.200,00





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais para os transmissores da Rádio Senado instalados nas cidades de Aracaju – SE, Belém – PA, Boa Vista – RR e Maceió – AL.

Processo: 00200.012953/2023-69

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores (R\$)			
				Paulo Andre de Souza ME	Breno P Delling	Alpha Vision Comercio e Serviços de Telecomunicações LTDA	S M Consultoria em Projetos LTDA
36	Manutenção Corretiva - Antena transmissora: conectores de RF; chave coaxial; carga fantasma	2	u	8.400,00	2.500,00	9.000,00	9.600,00
37	Manutenção Corretiva - Antena receptora: LNB; cabos e conexões	2	u	3.500,00	2.500,00	9.000,00	7.200,00
38	Manutenção Corretiva - Equipamentos de geração: mesa de áudio, computadores, monitores de vídeo, roteadores.	2	u	8.500,00	2.500,00	3.000,00	7.200,00
39	Manutenção Corretiva - Ar condicionado	2	u	2.500,00	2.500,00	3.000,00	4.800,00
40	Manutenção Corretiva - Quadro Geral de Energia	2	u	2.500,00	2.500,00	3.000,00	4.800,00





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais para os transmissores da Rádio Senado instalados nas cidades de Aracaju – SE, Belém – PA, Boa Vista – RR e Maceió – AL.

Processo: 00200.012953/2023-69

				Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R\$)			
				Paulo Andre de Souza ME	Breno P Dellling	Alpha Vision Comercio e Serviços de Telecomunicações LTDA	S M Consultoria em Projetos LTDA
Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.				
Grupo 1 -Transmissor de Rádio FM em Aracajú-SE							
1	Manutenção Preventiva	4	u	21.200,00	64.000,00	64.000,00	96.000,00
2	Manutenção Corretiva - Transmissor: excitador/modulador	2	u	16.400,00	5.000,00	8.000,00	14.400,00
3	Manutenção Corretiva - Transmissor: pallet de módulos de potência	2	u	17.000,00	5.000,00	9.000,00	19.200,00
4	Manutenção Corretiva - Transmissor: fontes e medidores	2	u	11.000,00	5.000,00	6.400,00	12.000,00
5	Manutenção Corretiva - Recepção e monitoração: receptor de satélite; monitores de áudio; processadores de sinais	2	u	8.200,00	5.000,00	7.000,00	14.400,00
6	Manutenção Corretiva - Antena transmissora: conectores de RF; chave coaxial; carga fantasma	2	u	16.800,00	5.000,00	18.000,00	19.200,00
7	Manutenção Corretiva - Antena receptora: LNB; cabos e conexões	2	u	7.000,00	5.000,00	18.000,00	14.400,00
8	Manutenção Corretiva - Equipamentos de geração: mesa de áudio, computadores, monitores de vídeo, roteadores.	2	u	17.000,00	5.000,00	6.000,00	14.400,00
9	Manutenção Corretiva - Ar condicionado	2	u	5.000,00	5.000,00	6.000,00	9.600,00
10	Manutenção Corretiva - Quadro Geral de Energia	2	u	5.000,00	5.000,00	6.000,00	9.600,00
Grupo 2 - Transmissor de Rádio FM em Belém-PA							
11	Manutenção Preventiva	4	u	21.200,00	64.000,00	64.000,00	96.000,00
12	Manutenção Corretiva - Transmissor: excitador/modulador	2	u	16.400,00	5.000,00	8.000,00	14.400,00
13	Manutenção Corretiva - Transmissor: pallet de módulos de potência	2	u	17.000,00	5.000,00	9.000,00	19.200,00
14	Manutenção Corretiva - Transmissor: fontes e medidores	2	u	11.000,00	5.000,00	6.400,00	12.000,00





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais para os transmissores da Rádio Senado instalados nas cidades de Aracaju – SE, Belém – PA, Boa Vista – RR e Maceió – AL.

Processo: 00200.012953/2023-69

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R\$)			
				Paulo Andre de Souza ME	Breno P Delling	Alpha Vision Comercio e Serviços de Telecomunicações LTDA	S M Consultoria em Projetos LTDA
15	Manutenção Corretiva - Recepção e monitoração: receptor de satélite; monitores de áudio; processadores de sinais	2	u	8.200,00	5.000,00	7.000,00	14.400,00
16	Manutenção Corretiva - Antena transmissora: conectores de RF; chave coaxial; carga fantasma	2	u	16.800,00	5.000,00	18.000,00	19.200,00
17	Manutenção Corretiva - Antena receptora: LNB; cabos e conexões	2	u	7.000,00	5.000,00	18.000,00	14.400,00
18	Manutenção Corretiva - Equipamentos de geração: mesa de áudio, computadores, monitores de vídeo, roteadores.	2	u	17.000,00	5.000,00	6.000,00	14.400,00
19	Manutenção Corretiva - Ar condicionado	2	u	5.000,00	5.000,00	6.000,00	9.600,00
20	Manutenção Corretiva - Quadro Geral de Energia	2	u	5.000,00	5.000,00	6.000,00	9.600,00
Grupo 3 - Transmissor de Rádio FM emn Boa Vista-RR							
21	Manutenção Preventiva	4	u	21.200,00	64.000,00	64.000,00	104.000,00
22	Manutenção Corretiva - Transmissor: excitador/modulador	2	u	16.400,00	5.000,00	8.000,00	15.600,00
23	Manutenção Corretiva - Transmissor: pallet de módulos de potência	2	u	17.000,00	5.000,00	9.000,00	20.800,00
24	Manutenção Corretiva - Transmissor: fontes e medidores	2	u	11.000,00	5.000,00	6.400,00	13.000,00
25	Manutenção Corretiva - Recepção e monitoração: receptor de satélite; monitores de áudio; processadores de sinais	2	u	8.200,00	5.000,00	7.000,00	15.600,00
26	Manutenção Corretiva - Antena transmissora: conectores de RF; chave coaxial; carga fantasma	2	u	16.800,00	5.000,00	18.000,00	20.800,00
27	Manutenção Corretiva - Antena receptora: LNB; cabos e conexões	2	u	7.000,00	5.000,00	18.000,00	15.600,00





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais para os transmissores da Rádio Senado instalados nas cidades de Aracaju – SE, Belém – PA, Boa Vista – RR e Maceió – AL.

Processo: 00200.012953/2023-69

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R\$)			
				Paulo Andre de Souza ME	Breno P Dellling	Alpha Vision Comercio e Serviços de Telecomunicações LTDA	S M Consultoria em Projetos LTDA
28	Manutenção Corretiva - Equipamentos de geração: mesa de áudio, computadores, monitores de vídeo, roteadores.	2	u	17.000,00	5.000,00	6.000,00	15.600,00
29	Manutenção Corretiva - Ar condicionado	2	u	5.000,00	5.000,00	6.000,00	10.400,00
30	Manutenção Corretiva - Quadro Geral de Energia	2	u	5.000,00	5.000,00	6.000,00	10.400,00
Grupo 4 - Transmissor de Rádio FM em Maceió-AL							
31	Manutenção Preventiva	4	u	21.200,00	64.000,00	64.000,00	96.000,00
32	Manutenção Corretiva - Transmissor: excitador/modulador	2	u	16.400,00	5.000,00	8.000,00	14.400,00
33	Manutenção Corretiva - Transmissor: pallet de módulos de potência	2	u	17.000,00	5.000,00	9.000,00	19.200,00
34	Manutenção Corretiva - Transmissor: fontes e medidores	2	u	11.000,00	5.000,00	6.400,00	12.000,00
35	Manutenção Corretiva - Recepção e monitoração: receptor de satélite; monitores de áudio; processadores de sinais	2	u	8.200,00	5.000,00	7.000,00	14.400,00
36	Manutenção Corretiva - Antena transmissora: conectores de RF; chave coaxial; carga fantasma	2	u	16.800,00	5.000,00	18.000,00	19.200,00
37	Manutenção Corretiva - Antena receptora: LNB; cabos e conexões	2	u	7.000,00	5.000,00	18.000,00	14.400,00
38	Manutenção Corretiva - Equipamentos de geração: mesa de áudio, computadores, monitores de vídeo, roteadores.	2	u	17.000,00	5.000,00	6.000,00	14.400,00
39	Manutenção Corretiva - Ar condicionado	2	u	5.000,00	5.000,00	6.000,00	9.600,00
40	Manutenção Corretiva - Quadro Geral de Energia	2	u	5.000,00	5.000,00	6.000,00	9.600,00





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais para os transmissores da Rádio Senado instalados nas cidades de Aracaju – SE, Belém – PA, Boa Vista – RR e Maceió – AL.

Processo: 00200.012953/2023-69

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coefficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
Grupo 1 -Transmissor de Rádio FM em Aracajú-SE										
1	Manutenção Preventiva	4,00	u	5.300,00	16.000,00	15.325,00	7.673,93	50%	5.300,00	21.200,00
2	Manutenção Corretiva - Transmissor: excitador/modulador	2,00	u	2.500,00	5.600,00	5.475,00	2.672,55	49%	2.500,00	5.000,00
3	Manutenção Corretiva - Transmissor: pallet de módulos de potência	2,00	u	2.500,00	6.500,00	6.275,00	3.337,04	53%	2.500,00	5.000,00
4	Manutenção Corretiva - Transmissor: fontes e medidores	2,00	u	2.500,00	4.350,00	4.300,00	1.710,75	40%	2.500,00	5.000,00
5	Manutenção Corretiva - Recepção e monitoração: receptor de satélite; monitores de áudio; processadores de sinais	2,00	u	2.500,00	3.800,00	4.325,00	2.027,11	47%	2.500,00	5.000,00
6	Manutenção Corretiva - Antena transmissora: conectores de RF; chave coaxial; carga fantasma	2,00	u	2.500,00	8.700,00	7.375,00	3.286,72	45%	2.500,00	5.000,00
7	Manutenção Corretiva - Antena receptora: LNB; cabos e conexões	2,00	u	2.500,00	5.350,00	5.550,00	3.062,13	55%	2.500,00	5.000,00
8	Manutenção Corretiva - Equipamentos de geração: mesa de áudio, computadores, monitores de vídeo, roteadores.	2,00	u	2.500,00	5.100,00	5.300,00	2.998,89	57%	2.500,00	5.000,00
9	Manutenção Corretiva - Ar condicionado	2,00	u	2.500,00	2.750,00	3.200,00	1.092,40	34%	2.500,00	5.000,00
10	Manutenção Corretiva - Quadro Geral de Energia	2,00	u	2.500,00	2.750,00	3.200,00	1.092,40	34%	2.500,00	5.000,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 1									66.200,00	
Grupo 2 - Transmissor de Rádio FM em Belém-PA										
11	Manutenção Preventiva	4,00	u	5.300,00	16.000,00	15.325,00	7.673,93	50%	5.300,00	21.200,00
12	Manutenção Corretiva - Transmissor: excitador/modulador	2,00	u	2.500,00	5.600,00	5.475,00	2.672,55	49%	2.500,00	5.000,00
13	Manutenção Corretiva - Transmissor: pallet de módulos de potência	2,00	u	2.500,00	6.500,00	6.275,00	3.337,04	53%	2.500,00	5.000,00
14	Manutenção Corretiva - Transmissor: fontes e medidores	2,00	u	2.500,00	4.350,00	4.300,00	1.710,75	40%	2.500,00	5.000,00
15	Manutenção Corretiva - Recepção e monitoração: receptor de satélite; monitores de áudio; processadores de sinais	2,00	u	2.500,00	3.800,00	4.325,00	2.027,11	47%	2.500,00	5.000,00
16	Manutenção Corretiva - Antena transmissora: conectores de RF; chave coaxial; carga fantasma	2,00	u	2.500,00	8.700,00	7.375,00	3.286,72	45%	2.500,00	5.000,00
17	Manutenção Corretiva - Antena receptora: LNB; cabos e conexões	2,00	u	2.500,00	5.350,00	5.550,00	3.062,13	55%	2.500,00	5.000,00
..	Manutenção Corretiva - Equipamentos de geração: mesa de áudio, computadores, monitores de vídeo, roteadores.	2,00	u	2.500,00	5.100,00	5.300,00	2.998,89	57%	2.500,00	5.000,00



SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais para os transmissores da Rádio Senado instalados nas cidades de Aracaju – SE, Belém – PA, Boa Vista – RR e Maceió – AL.

Processo: 00200.012953/2023-69

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coefficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
19	Manutenção Corretiva - Ar condicionado	2,00	u	2.500,00	2.750,00	3.200,00	1.092,40	34%	2.500,00	5.000,00
20	Manutenção Corretiva - Quadro Geral de Energia	2,00	u	2.500,00	2.750,00	3.200,00	1.092,40	34%	2.500,00	5.000,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 2									66.200,00	
Grupo 3 - Transmissor de Rádio FM emn Boa Vista-RR										
21	Manutenção Preventiva	4,00	u	5.300,00	16.000,00	15.825,00	8.453,16	53%	5.300,00	21.200,00
22	Manutenção Corretiva - Transmissor: excitador/modulador	2,00	u	2.500,00	5.900,00	5.625,00	2.814,69	50%	2.500,00	5.000,00
23	Manutenção Corretiva - Transmissor: pallet de módulos de potência	2,00	u	2.500,00	6.500,00	6.475,00	3.615,13	56%	2.500,00	5.000,00
24	Manutenção Corretiva - Transmissor: fontes e medidores	2,00	u	2.500,00	4.350,00	4.425,00	1.885,69	43%	2.500,00	5.000,00
25	Manutenção Corretiva - Recepção e monitoração: receptor de satélite; monitores de áudio; processadores de sinais	2,00	u	2.500,00	3.800,00	4.475,00	2.312,83	52%	2.500,00	5.000,00
26	Manutenção Corretiva - Antena transmissora: conectores de RF; chave coaxial; carga fantasma	2,00	u	2.500,00	8.700,00	7.575,00	3.485,57	46%	2.500,00	5.000,00
27	Manutenção Corretiva - Antena receptora: LNB; cabos e conexões	2,00	u	2.500,00	5.650,00	5.700,00	3.182,24	56%	2.500,00	5.000,00
28	Manutenção Corretiva - Equipamentos de geração: mesa de áudio, computadores, monitores de vídeo, roteadores.	2,00	u	2.500,00	5.400,00	5.450,00	3.137,41	58%	2.500,00	5.000,00
29	Manutenção Corretiva - Ar condicionado	2,00	u	2.500,00	2.750,00	3.300,00	1.288,41	39%	2.500,00	5.000,00
30	Manutenção Corretiva - Quadro Geral de Energia	2,00	u	2.500,00	2.750,00	3.300,00	1.288,41	39%	2.500,00	5.000,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 3									66.200,00	
Grupo 4 - Transmissor de Rádio FM em Maceió-AL										
31	Manutenção Preventiva	4,00	u	5.300,00	16.000,00	15.325,00	7.673,93	50%	5.300,00	21.200,00
32	Manutenção Corretiva - Transmissor: excitador/modulador	2,00	u	2.500,00	5.600,00	5.475,00	2.672,55	49%	2.500,00	5.000,00
33	Manutenção Corretiva - Transmissor: pallet de módulos de potência	2,00	u	2.500,00	6.500,00	6.275,00	3.337,04	53%	2.500,00	5.000,00
34	Manutenção Corretiva - Transmissor: fontes e medidores	2,00	u	2.500,00	4.350,00	4.300,00	1.710,75	40%	2.500,00	5.000,00
35	Manutenção Corretiva - Recepção e monitoração: receptor de satélite; monitores de áudio; processadores de sinais	2,00	u	2.500,00	3.800,00	4.325,00	2.027,11	47%	2.500,00	5.000,00
	Manutenção Corretiva - Antena transmissora: conectores de RF; chave coaxial; carga fantasma	2,00	u	2.500,00	8.700,00	7.375,00	3.286,72	45%	2.500,00	5.000,00



SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais para os transmissores da Rádio Senado instalados nas cidades de Aracajú – SE, Belém – PA, Boa Vista – RR e Maceió – AL.

Processo: 00200.012953/2023-69

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coefficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
37	Manutenção Corretiva - Antena receptora: LNB; cabos e conexões	2,00	u	2.500,00	5.350,00	5.550,00	3.062,13	55%	2.500,00	5.000,00
38	Manutenção Corretiva - Equipamentos de geração: mesa de áudio, computadores, monitores de vídeo, roteadores.	2,00	u	2.500,00	5.100,00	5.300,00	2.998,89	57%	2.500,00	5.000,00
39	Manutenção Corretiva - Ar condicionado	2,00	u	2.500,00	2.750,00	3.200,00	1.092,40	34%	2.500,00	5.000,00
40	Manutenção Corretiva - Quadro Geral de Energia	2,00	u	2.500,00	2.750,00	3.200,00	1.092,40	34%	2.500,00	5.000,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 4									66.200,00	
TOTAL GERAL ESTIMADO									264.800,00	

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o DP e o PMU.

(2) O Preço Estimado é calculado utilizando a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos.

Observação: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.

Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa:

Pesquisa de mercado

Elaboração da planilha de cálculo

Responsável

Fabiano Oliveira de Jesus
Chefe do SETRAR

Fabiano Oliveira de Jesus
Chefe do SETRAR

Audrim Marques de Souza
Coordenador da CORTV



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 604/2023-ADVOSF

Processo nº 00200.012953/2023-69

Minuta de edital de licitação. Pregão eletrônico. Menor preço por grupo. Prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais para os transmissores da Rádio Senado instalados nas cidades de Aracajú – SE, Belém – PA, Boa Vista – RR e Maceió – AL, durante 12 (doze) meses consecutivos. Análise jurídica.

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Advocacia para análise de minuta de edital de licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por grupo, destinada à contratação de empresa especializada para a “*prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais para os transmissores da Rádio Senado instalados nas cidades de Aracajú – SE, Belém – PA, Boa Vista – RR e Maceió – AL*” (minuta de edital consubstanciada no doc. nº 00100.151957/2023-90).

A contratação pretendida visa substituir os Contratos nºs 137/2018, 139/2018 e 142/2018, os quais terão suas vigências encerradas em 12/12/2023, 12/12/2023 e 18/12/2023, respectivamente (conforme item 1.2.4 do TR – doc. nº 00100.151389/2023-27).



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Os autos foram instruídos com os Documentos de Oficialização de Demanda nºs 0023/2023¹, 0022/2023², 0020/2023³ e 0021/2023⁴, com o Estudo Técnico Preliminar (ETP)⁵ e com a versão terminativa do Termo de Referência⁶, os quais serviram de base para a elaboração da minuta de edital em apreço, em atendimento ao artigo 16, §1º, incisos I, II e III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022.

Por intermédio da Solicitação de Contratação nº 1525⁷ foi autorizado pelo Comitê de Contratações o valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**⁸, correspondente à soma dos valores estimados em cada DOD.

O processo foi vinculado ao número “0273” do Plano de Contratações de 2023 (doc. nº 00100.121342/2023-39). O código CATSER da contratação é BR001031 para todos os itens, conforme prevê o item 1.1 do Anexo I do Termo de Referência (doc. nº 00100.151389/2023-27).

De acordo com justificativa da Coordenação de Transmissão de TV e Rádio – CORTV, ora órgão técnico, a presente contratação visa dar continuidade aos serviços que asseguram o funcionamento dos transmissores da Rádio Senado instalados nas cidades de Aracajú – SE,

¹ Documento nº 00100.121336/2023-81.

² Documento nº 00100.121337/2023-26.

³ Documento nº 00100.121338/2023-71.

⁴ Documento nº 00100.121339/2023-15.

⁵ Documentos nºs 00100.121340/2023-40 e 00100.068429/2023-71.

⁶ Documento nº 00100.151389/2023-27.

⁷ Documento nº [00100.121341/2023-94](#).

⁸ Documento nº 00100.121343/2023-83



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Belém – PA, Boa Vista – RR e Maceió – AL, de modo a garantir aos cidadãos das referidas localidades acesso às atividades parlamentares, cumprindo-se a política de transparência desta Casa Legislativa (item 1.2 do TR – doc. nº 00100.151389/2023-27).

A Pesquisa de Preços que estimou o valor da contratação foi registrada nos documentos nºs 00100.128008/2023-14, 00100.127997/2023-11 e 00100.128021/2023-65, consolidada posteriormente na Planilha de Estimativa de Despesas disposta no documento nº 00100.128037/2023-78, e projetou o custo geral de **R\$ 264.800,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais)** para o objeto pretendido.

Por intermédio do Ofício nº 93/2023-CORTV (doc. nº 00100.128104/2023-54), o órgão técnico apresentou justificativas acerca da não utilização dos contratos vigentes na composição da cesta aceitável de preços (§ 2º, art. 2º, Anexo VI do ADG nº 14/2022), bem como acerca da utilização de propostas vencidas (§ 2º, art. 4º, Anexo VI do ADG nº 14/2022), do Coeficiente de Variação superior ao limite de 25% para todos os itens (§3º, art. 5º, Anexo VI do ADG nº 14/2022) e quanto à ausência de fonte pública para todos os itens (art. 7º do ADG nº 14/2022). Observa-se, ainda, que tais justificativas foram referendadas pela Diretora da Secretaria de Comunicação Social – SECOM, em respeito ao que determina o art. 9º do Anexo VI do ADG nº 14/2022 (doc. nº 00100.128104/2023-54).

A Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP, em sede de análise preliminar (doc. nº 00100.130234/2023-57),



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

verificou a presença do ETP⁹, conforme determinação do inciso I, §1º, art. 16 do ADG 14/2022, e entendeu estarem presentes no Termo de Referência¹⁰ todos os itens obrigatórios previstos no artigo 5º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022. Ademais, quanto às justificativas apresentadas pelo órgão técnico, observou-se que foram referendadas pela titular da respectiva Secretaria, motivo pelo qual ratificou a pesquisa de preços e encaminhou os autos à Coordenação de Apoio Técnico a Contratações – COATC para continuidade da instrução.

Ato contínuo, foi elaborada a versão preliminar da minuta de edital (doc. nº 00100.138690/2023-45), a qual foi submetida à Coordenação de Processamento Externo de Licitações – COPEL para análise (doc. nº 00100.138713/2023-11). Esta, em seu turno, manifestou-se pela adequação do documento e pela regularidade dos procedimentos adotados até então, ressalvadas as notas constantes do ato convocatório e a recomendação enumerada no despacho corporificado no documento nº 00100.143284/2023-02.

Na sequência, os autos foram encaminhados ao órgão técnico (doc. nº 00100.143408/2023-41) que, em atendimento às recomendações da COPEL e da COATC, elaborou a versão terminativa do Termo de Referência com as alterações necessárias (doc. nº 00100.151389/2023-27).

Por intermédio do Ofício nº 110/2023/CORTV, o órgão técnico identificou as alterações realizadas no Termo de Referência a fim de

⁹ Documento nº 00100.068429/2023-71.

¹⁰ Documento nº 00100.128077/2023-10.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

facilitar a visualização e devolveu os autos à COATC para continuidade da instrução (doc. nº 00100.151410/2023-94).

Por fim, elaborou-se a versão final da minuta de edital de pregão eletrônico (doc. nº 00100.151957/2023-90), ora encaminhada à esta ADVOSF para realização da necessária análise jurídica (doc. nº 00100.151960/2023-11), conforme disposições contidas no art. 53 da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 22 do Ato nº 14/2022 da Diretoria-Geral do Senado Federal.

É o relatório.

Inicialmente, convém destacar que este órgão jurídico, cuja análise se restringe à legalidade do processo, não possui atribuições regulamentares para emitir juízo valorativo sobre situações circunscritas ao âmbito da discricionariedade do Senado Federal ou mesmo para adentrar em aspectos reservados a órgãos ou unidades com competência exclusiva estabelecida no Regulamento Orgânico Administrativo do Senado Federal.

Quanto ao **diploma legal** que rege a presente análise, consta da minuta referência à Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata. No âmbito interno, incide o ADG nº 14/2022.

A submissão do presente processo de licitação à análise jurídica da ADVOSF é obrigatória, por força do art. 22 do ADG nº 14/2022, a saber:

Art. 22. Todos os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, serão submetidos à análise jurídica pela ADVOSF



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

previamente à deliberação pela autoridade competente para os fins de que trata o art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021.

O normativo regulamentar, por sua vez, deriva do previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, assim regido no que ora interessa:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará **controle prévio de legalidade** mediante análise jurídica da contratação.

[destacou-se]

Com efeito, o uso da modalidade pregão em licitações deverá estar afeto apenas à aquisição de bens e serviços comuns. Cabe, então, perquirir a definição do que sejam “bens ou serviços comuns” e se o objeto desta licitação se encaixa em tal conceito jurídico. Esclarecendo o conceito em questão, a Lei nº 14.133/2021 estabelece:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII - **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

[...]

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - **pregão**;

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, **exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.**

[destacou-se]

Portanto, o significado da expressão “bens e serviços comuns” compõe-se de dois elementos: (a) padrão de desempenho e de qualidade do bem ou serviço objetivamente definido pelo edital; e (b) definição por meio de especificações usuais no mercado.

Ora, conforme se verifica na minuta de edital, a Administração do Senado Federal descreveu o objeto da licitação de modo objetivo, estabelecendo padrão de qualidade por ela desejado e características mínimas dos itens pretendidos.

Nessa toada, observa-se que os padrões de desempenho e qualidade dos objetos foram definidos objetivamente no edital, por meio de especificações usuais do mercado (Anexo 2 da minuta de edital – doc. nº 00100.151957/2023-90).

Por todo o exposto, entende-se que o objeto especificado na minuta de edital se encaixa na definição de “bens e serviços comuns”, o que, nesse ponto, valida a adoção da modalidade Pregão ao presente caso.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Além do exposto, ressalta-se que, em sede de análise originária, a Coordenação de Processamento Externo de Licitações – COPEL identificou na recomendação número 1 que o objeto pretendido se enquadra como **serviço comum de engenharia** (doc. nº 00100.143284/2023-02), o qual é conceituado na alínea ‘a’, do inciso XXI, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

XXI – serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, **como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados**, que compreendem:

a) **serviço comum de engenharia**: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

[destacou-se]

Apesar da existência de exigência de comprovação da capacidade técnica pelo licitante por meio da apresentação do número de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), conforme item 3.1 do TR, o órgão técnico não se manifestou acerca da caracterização do objeto como sendo um serviço comum de engenharia, sendo esta de fundamental importância para a segurança das decisões das autoridades



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

competentes, motivo pelo qual recomenda-se a complementação do Termo de Referência quanto a esse ponto¹¹.

A despeito da ausência da referida manifestação do órgão técnico, observa-se da leitura do parágrafo único do artigo 29 da Lei nº 14.133/2021 a aplicação da modalidade Pregão também nos casos de serviços comuns de engenharia, o que autorizaria o uso da modalidade para licitação do pretense objeto.

A partir das observações explanadas, deve-se atentar também para a previsão contida no *caput* do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que, presentes os requisitos retrocitados, a adoção do pregão sob o rito do procedimento comum é obrigatória, nos termos do art. 17 da mesma lei. Por ora, destaca-se ainda o §2º do art. 17, que estabelece a adoção preferencial da licitação sob a forma eletrônica:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

[...]

§ 2º As licitações serão realizadas **preferencialmente sob a forma eletrônica**, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

[destacou-se]

Logo, correta a adoção do pregão em formato eletrônico na licitação em tela.

¹¹ Conforme entendimento desta Advocacia já expresso no Parecer nº 255/2023-ADVOSF.





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Acerca da **não adoção do Sistema de Registro de Preços**¹², impende observar que o órgão técnico justificou a escolha com fundamento nas especificidades da pretensa contratação, tendo em vista a ausência de necessidade de contratações frequentes e no fato de que não estaria compreendida nas hipóteses previstas no art. 3º do Decreto nº 7.892/2013¹³ (item 2.3 do TR – doc. nº 00100.151389/2023-27). Destaca-se a necessidade de retificação da justificativa uma vez que agora vige o Decreto nº 11.462/2023.

Quanto aos **critérios de julgamento e adjudicação** adotados, por sua vez, anota-se que a escolha do menor preço por grupo foi justificada por meio de critérios técnicos e econômicos no item 2.5 do Termo de Referência. Nesse sentido, leia-se:

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação “por grupo”, tendo em vista a existência dos seguintes fatores técnicos/econômicos que justificam o agrupamento dos itens:- **Para todos os grupos:**

- Critérios técnicos: Este critério se justifica, pois, os itens descritos como “grupo” na planilha de composição de custos são módulos dos transmissores e componentes que em conjunto constituem o Sistema Transmissor. É fundamental

¹² Inciso XLV, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021: “sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

¹³ Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimentos a mais de um órgão ou entidade, ou programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

que para cada Sistema Transmissor haja apenas uma empresa responsável, pois assim garantirá que a execução dos serviços de manutenção seja exequível e funcional.

- Critérios econômicos: A vantagem econômica ocorre quando há apenas uma empresa contratada por localidade. Também se obtém mais agilidade e simplicidade na abertura de chamados técnicos, o que não ocorreria no caso de múltiplas empresas serem responsáveis pelo mesmo transmissor.

[marcações originais]

Nessa senda, cumpre observar que a justificativa apresentada para a escolha se baseia na necessidade de agrupamento do objeto, tendo em vista a interdependência funcional do Sistema. Assim, cabível o reconhecimento da **situação excepcional** descrita na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, que assim dispõe:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

[grifamos]

Portanto, reputam-se atendidas as exigências contidas nos incisos IV e V do *caput* do art. 7º e no §6º do mesmo artigo, do Anexo III, do ADG nº 14/2022.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

A **justificativa para a contratação** também consta no Termo de Referência (itens 1.2.1.1 e 1.2.3.1) acostado aos autos, em obediência ao inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem inferir na contratação, compreendidos:

[...]

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

A **pesquisa de preços**, consolidada na Planilha de Estimativa de Despesas sob o documento número 00100.128037/2023-78, foi realizada dentro dos parâmetros normativos estabelecidos, conforme ratificação aposta pela COCVAP (doc. nº 00100.130234/2023-57), atendendo, assim, ao disposto no art. 18 do ADG nº 14/2022:

Art. 18. A ratificação da pesquisa de preços pela SADCON estará condicionada à verificação da conformidade do procedimento e do cumprimento dos requisitos legais e regulamentares, observando-se, especialmente, as disposições do Anexo VI deste Ato, bem como os entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto.

§ 1º A ratificação da pesquisa de preços pela SADCON terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

A respeito do tratamento diferenciado e simplificado para as **microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's)**, prevê o



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

item 2.8 do Termo de Referência¹⁴ a possibilidade de aplicação da exclusividade prevista no inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para todos os grupos nos quais o valor estimado se encontre abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O órgão técnico responsável pela proposta de aquisição em tela também recomendou a **não participação de consórcios** na licitação sugerida, pois a complexidade e o vulto do objeto não são limitadores à participação de fornecedores aptos a executá-lo. Foi ressalvado que as licitantes interessadas no certame dispõem de condições de participar isoladamente e de prestar a integralidade do objeto, não sendo necessária a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução do objeto da contratação pretendida. Na visão do órgão técnico demandante, a possibilidade de participação de consórcios, no presente caso, pode vir a limitar a competitividade do certame (item 2.6 do TR).

Para mais, de acordo com a área técnica, será obrigatória a apresentação de **qualificação técnica** pelas licitantes, uma vez que o objeto pretendido apresenta complexidade e graus mais elevados de aperfeiçoamento, uma vez que se trata de um sistema profissional de *broadcasting* (item 3.1.2 do TR). Nesse sentido, os serviços poderão ser prestados por Técnico em Eletrônica/Telecomunicações ou Engenheiro Eletricista, conforme determinação do item 3.1.1 do TR. Anota-se que as exigências apresentadas guardam consonância com o disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

¹⁴ Documento nº 00100.151389/2023-27.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Quanto à **habilitação econômico-financeira**, a exigência contida no ato convocatório sob análise está em conformidade com as disposições legais que regem a matéria e se mostra compatível com o objeto da contratação pleiteada, não representando restrição à competitividade (CAPÍTULO XI – item 11.3.2 do Edital). Pertence alumiá-lo que o edital arrola como requisitos de habilitação econômico-financeira índices contábeis e a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

O órgão demandante determinou a necessidade de apresentação de **garantia contratual** por parte da futura contratada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global da avença, com fundamento no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, com o intuito de resguardar esta Casa Legislativa de possíveis prejuízos financeiros em decorrência de eventual descumprimento contratual, uma vez que a contratação não se amoldaria a nenhuma das hipóteses do §2º, do art. 18, do Anexo III, do ADG nº 14/2022 (item 14 do TR).

Em atenção à publicidade inerente aos procedimentos licitatórios, necessária como instrumento de controle social sobre as despesas públicas, carece a juntada aos autos da designação, pela Diretoria-Geral, dos agentes de contratação e da equipe de apoio. É o que preceitua o art. 29 do ADG n. 14/2022:

Art. 29. A fase externa do processo de licitação pública será conduzida por **agente de contratação**, ou, nos casos previstos no §2º do art. 8º ou no inciso XI do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021, por Comissão de Contratação.

§ 1º Os agentes de contratação poderão contar com o suporte necessário da Equipe de Apoio na condução dos



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

procedimentos licitatórios, tanto na forma presencial quanto na eletrônica.

§ 2º Compete à Diretoria-Geral designar:

I - os **agentes de contratação** e os membros de Comissão de Contratação, dentre os servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal e observado o disposto no art. 6º deste Ato.

II - os integrantes da Equipe de Apoio, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

DESTACOU-SE

Embora indicado no item 5 do TR, carece a designação formal do gestor do contrato, o que deverá ser observado, conforme art. 9º, inciso IX, da Política de Contratações do Senado Federal.

No que tange ao **procedimento**, algumas providências precisam ser adotadas preliminarmente à deflagração da fase externa da licitação: a) aprovação do termo de referência pela autoridade competente (inciso IV, art. 9º da PCSF e art. 24 do ADG nº 14/2022); b) confirmação da disponibilidade orçamentária e emissão do pré-empenho para fazer face à despesa com a contratação (art. 23 e 86 do ADG nº 14/2022 c/c art. 5º e inciso I do art. 13 da PCSF); c) autorização para a realização da despesa (inciso III, art. 9º e inciso II, art. 13 da PCSF); e d) a autorização para a deflagração do certame (inciso V, art. 9º, Anexo V da PCSF).

Em relação ao **instrumento convocatório** (doc. nº 00100.151957/2023-90), atualizado conforme as alterações finais sugeridas pela COPEL, registra-se que o prazo previsto no item 10.1.2 vai





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

de encontro ao que estatui o art. 38, §2º, do Decreto nº 10.024/2019¹⁵. Os itens 11.4.1 e 11.7.2, por sua vez, reclamam igual ajuste, em atenção ao disposto no art. 43, §2º, da norma em comento¹⁶.

Há ainda a necessidade de corrigir o item 11.2 que trata de critério de aceitabilidade da proposta e, portanto, não poderia estar no capítulo da habilitação. De mais a mais, destaca-se que a questão ainda dependerá do posicionamento da área técnica sobre o objeto ser ou não serviço comum de engenharia.

Registre-se que consta dos autos minuta de contrato (consubstanciada no anexo 4 da minuta de edital – doc. nº 00100.151957/2023-90) em cumprimento ao que determina o art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Quanto ao seu teor, cumpre realizar alguns ajustes.

Inicialmente, quanto à Cláusula Segunda, recomenda-se ajustar a redação do parágrafo nono, inciso IV, “a” nos seguintes termos:

a) A fiscalização pelo SENADO não implicará redução ou exclusão de responsabilidade da CONTRATADA;

¹⁵ Art. 38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

(...)

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

¹⁶ Art. 43. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades integrantes do Sisg ou por aqueles que aderirem ao Sicaf.

(...)

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

No que toca à Cláusula Quarta, por sua vez, verifica-se que falta a palavra “Senado” no final do Parágrafo Sexto, inciso I. Ainda sobre a Cláusula Quarta, é recomendável a retirada da tabela do inciso II, que não está em harmonia com o *caput*. Os prazos previstos na tabela são informações próprias do planejamento e não necessariamente serão concretizados. Se há termo definido para a vigência contratual ele deve ser definido na cláusula de vigência. Deve-se ter cuidado para evitar os equívocos do Contrato nº 76/2022, tratados no Parecer nº 281/2023-ADVOSF (doc. nº 00100.094249/2023-44).

Recomenda-se ainda a retirada da minuta das declarações de vistoria, uma vez que ela não será prevista.

No mais, tem-se que a redação da minuta é consentânea com a legislação de regência e com os modelos usualmente utilizados nesta Casa Legislativa, sendo compatível com outros textos já aprovados por esta Advocacia.

Quanto ao Termo de Referência disposto no documento nº 00100.151389/2023-27, recomenda-se a realização de pequenos ajustes. O primeiro é no item 1.2.1.1, o qual prevê que os transmissores da Rádio Senado de Aracaju – SE e de Belém – PA recebem manutenção por intermédio do contrato nº 142/2018, no entanto, o referido contrato abrange as localidades de Aracaju e Maceió – AL, portanto, recomenda-se a correção do texto quanto a esse ponto.

O segundo ajuste decorre de erro material na parte final do item 3.1.4.2, que prevê a “Lei 14.111/2021” ao invés da Lei nº 14.133/2021.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Por fim, no item 3.2.2.2.1 sugere-se a correção da palavra “acompanhará(m)” por “acompanhará(ão)”.

Diante do exposto, observadas as recomendações apontadas neste parecer e ressalvada eventual impropriedade de ordem técnica que escapa ao conhecimento jurídico, entende-se que a minuta de edital constante no documento nº 00100.151957/2023-90 pode ser considerada **regular** e **apta** a orientar o pretendido certame, podendo ser aprovada pela autoridade competente.

É o Parecer¹⁷. Junte-se ao processo em epígrafe e encaminhe-se à Coordenação de Apoio Técnico a Contratações – COATC da Secretaria de Administração de Contratações – SADCON para conhecimento e providências pertinentes.

Brasília/DF, 3 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)

DANIEL VICTOR DE ARAÚJO SIMÕES

Coordenador do Núcleo de Processos de Contratações

da Advocacia do Senado Federal

OAB/DF 31.499

¹⁷ Parecer elaborado com a colaboração da Ajudante Parlamentar Kássia Rúbia Santos Guimarães Cosme (OAB/DF nº 67.878).





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

OFÍCIO Nº 110/2023/CORTV

Brasília, 06 de setembro de 2023.

À
Coordenação de Apoio Técnico a Contratações (COATC)

Assunto: Conferência da minuta de edital e verificação de adequação ao Termo de Referência (Processo SIGAD 00200.012953/2023-69)

Senhor Coordenador,

1. Em resposta ao Ofício nº 543/2023 – COATC/SADCON (documento NUP 00100.143408/2023-41), este órgão técnico afirma que tomou conhecimento das notas da SADCON e da recomendação da COPEL. Além disso, se realizou a verificação e visto da minuta de edital e do contrato. Afirma-se que após a efetivação das alterações sugeridas, salvo melhor juízo, a minuta de edital encontrar-se-á regular e adequada.

2. A tabela abaixo apresenta todas as alterações efetuadas no Termo de Referência. O novo TR consolidado possui o NUP 00100.151389/2023-27.

3. Ressalta-se que a planilha de pesquisa de preços teve apenas a alteração da unidade não apresentando qualquer alteração de valores. Alterou-se a unidade de “unidade” para “serviço”, conforme consta do *print* da tabela no Anexo II do TR.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Transmissão de TV e Rádio

NOTA COATC/COPEL	Número da Nota do Edital	Item do TR alterado	Ajuste Realizado	Justificativa, se for o caso
COATC 1	3.4	3.1 e anexo IV	Exclusão do item.	Item altamente desejável, mas não imprescindível.
COATC 2	-	-	-	Item 7.19- VI – A contratada é obrigada a apresentar cronograma de manutenção em até 30 dias corridos, não sendo necessário acrescentar texto para agendamento.
COATC 3	Anexo 2 - item 1.1 (tabelas)	-	-	Ajuste da unidade para “serviço” na planilha de pesquisa de preços.
COPEL 1	11.2	-		Item da alçada da CCOATC.

4. A tabela acima foi enviada para o e-mail coatc@senado.leg.br, em formato word, bem como a última versão do TR, com as alterações e inclusões em destaque e as exclusões tachadas, a fim de facilitar a identificação das alterações realizadas pelo órgão técnico.

5. Encaminham-se os autos para continuidade da instrução.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

Fabiano Oliveira de Jesus

Técnico Legislativo (CORTV|SETRAR)

Matrícula 259357





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.012953/2023-69

Assunto: Nova Contratação. Pregão Eletrônico. Serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais para os transmissores da Rádio Senado instalados nas cidades de Aracajú – SE, Belém – PA, Boa Vista – RR e Maceió – AL. **Valor estimado: R\$ 264.800,00.** Item 20230273 do Plano de Contratações. Aprovações e autorizações da Diretoria-Geral.

Senhora Diretora-Geral,

Trata o presente processo de realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO, destinada à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais para os transmissores da Rádio Senado instalados nas cidades de Aracajú – SE, Belém – PA, Boa Vista – RR e Maceió – AL, ao custo estimado de **R\$ 264.800,00** (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais), consoante especificações contidas na minuta do referido edital (documento nº 00100.183141/2023-25).

O órgão técnico justifica a contratação, por meio do Termo de Referência (documento nº 00100.178823/2023-16), conforme transcrição a seguir:

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

1.2.1.1. Os sistemas transmissores da Rádio Senado em Aracajú - SE e Maceió – AL recebem manutenção mediante o contrato 142/2018 assinado em 19/12/2018, cuja vigência vai até 18/12/2023. A empresa Biquad Tecnologia LTDA foi a vencedora do Pregão Eletrônico 131/2017 nos respectivos grupos. O início das transmissões em ambas as localidades em ocorreu em março de 2019.

Quanto ao sistema transmissor da Rádio em Belém, as manutenções são efetuadas através do contrato 137/2018 assinado em 11/12/2018, cuja vigência vai até 10/12/2023. A empresa Auad Correa Equipamentos Eletrônicos LTDA foi a vencedora do Pregão Eletrônico 131/2017 no respectivo grupo. O início das transmissões na localidade ocorreu em fevereiro de 2019.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Por último, a emissora da Rádio Senado em Boa Vista é mantida por meio do contrato 139/2018 assinado em 13/12/2018 onde a vigência se encerra em 12/12/2023. A empresa Flávia Cristina Silva Pimenta ME venceu o Pregão Eletrônico 131/2017 na localidade citada. O início das transmissões na localidade ocorreu em março de 2019.

Em virtude do encerramento dos quatro contratos de manutenção em dezembro de 2023 torna-se imperiosa necessidade de uma nova contratação.

Por meio do Ofício nº 716/2023-COATC/SADCON (documento nº 00100.183166/2023-29), a COATC/SADCON demonstrou a regularidade da instrução, com destaque para as seguintes informações/documentos carreados aos autos:

Para a finalidade, a Secretaria de Comunicação Social - SECOM, elaborou o Termo de Referência de NUP 00100.128077/2023-10, que, após alterações, foi consolidado com todas as informações necessárias à contratação no documento nº 00100.178823/2023-16, o qual, se entendido viável, deverá ser aprovado pela Diretoria-Geral, consoante art. 9º, inciso IV do Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 264.800,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, de acordo com a Planilha de Pesquisa de Preços constante do documento nº 00100.128037/2023-78.

A Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP, por intermédio do NUP 00100.130234/2023-57, ratificou a pesquisa de preços, cuja validade é até 30/01/2024.

[...]

A COPEL procedeu à análise da minuta de edital, por intermédio do documento nº 00100.143284/2023-02, e concluiu que a minuta do edital encontrar-se-á regular e adequada para aprovações pela DGER após as alterações sugeridas.

[...]

A ADVOSF, por intermédio do Parecer nº 604/2023 (doc. nº 00100.167398/2023-30) analisou os autos e concluiu que:

[...]. Diante do exposto, observadas as recomendações apontadas neste parecer e ressalvada eventual impropriedade de ordem técnica que escapa ao conhecimento jurídico, entende-se que a minuta de edital constante no documento nº 00100.151957/2023-90 pode ser considerada regular e apta a orientar o pretendido certame, podendo ser aprovada pela autoridade competente.

No que se refere à recomendação não acatada de responsabilidade da COATC, segue tabela com a respectiva justificativa:

RECOMENDAÇÃO DA ADVOSF	RECOMENDAÇÃO DA ADVOSF
Em relação ao instrumento convocatório (doc. nº 00100.151957/2023-90),	A COATC esclarece que a alteração não foi realizada, pois segundo esclarecimento





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

atualizado conforme as alterações finais sugeridas pela COPEL, registra-se que o prazo previsto no item 10.1.2 vai de encontro ao que estatui o art. 38, §2º, do Decreto nº 10.024/201915. Os itens 11.4.1 e 11.7.2, por sua vez, reclamam igual ajuste, em atenção ao disposto no art. 43, §2º, da norma em comento.	da COPEL, documento nº 00100.018029/2020-71 ¹ , “ <i>não há uma vinculação normativa hierárquica entre decretos do Poder Executivo e os atos normativos regulamentares eventualmente editados por demais poderes</i> ”. Portanto, a COPEL se posicionou pela manutenção, nas minutas-padrão de editais de pregão eletrônico, do prazo de 60 minutos para envio das propostas ajustadas e dos documentos complementares.
---	--

As demais recomendações de correções redacionais exaradas pelo órgão jurídico foram efetivadas na minuta de edital.

Os autos seguiram, então, para informação da disponibilidade orçamentária, a qual foi confirmada pela COPAC no documento nº 00100.180966/2023-98. A contratação está prevista no item 20230273 do Plano de Contratações.

Em seguida, em conformidade com o disposto na Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, o Senhor Diretor da SADCON opinou previamente pelo seguimento do certame e, para tanto, recomendou autorizar o certame, aprovar o estudo técnico preliminar, o termo de referência e a minuta de edital, autorizar a despesa estimada, e designar os gestores.

Ante o exposto, esta Assessoria Técnica espousa a recomendação da SADCON, de modo que se opina favoravelmente ao seguimento do processo nos termos propostos na presente instrução.

À consideração de Vossa Senhoria.

Diretoria-Geral, 6 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Kleber Minatogau
Assessor Técnico

(assinado eletronicamente)

Guilherme Ferreira da Costa
Assessor Técnico





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, incisos III, IV, V, VII e IX, Anexo V, do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico;
2. **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar Nº 62/2023 (NUP 00100.068429/2023-71), o Termo de Referência (NUP 00100.178823/2023-16) e a minuta de edital (NUP 00100.183141/2023-25), nos termos propostos;
3. **AUTORIZO** a despesa estimada no valor de **R\$ 264.800,00** (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais), prevista no item 20230273 do Plano de Contratações;
4. **ACOLHO** a justificativa apresentada pela COATC quanto à recomendação jurídica, conforme tabela acima;
5. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG anexa.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, ao **SEPUGP/SEGP** e à **SADCON**, para as demais providências pertinentes.

Brasília, 6 de novembro de 2023.

(assinatura eletrônica)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 6178 de 2023

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº **00200.012953/2023-69**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação (NGCIC)** como órgão gestor dos contratos que se originarem do referido processo;

Art. 2º Designar o servidor titular da **Coordenação de Transmissão de Rádio e TV da Secretaria de Comunicação Social (CORTV/SECOM)** e seu substituto imediato como fiscais da(s) mesma(s) avença(s);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de novembro de 2023.

(assinatura eletrônica)

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

